

HT-24

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

As Mudanças na Estrutura Política da Autoridade Tradicional
de Bilene-Macia (1800-1974)

"Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção
do grau de licenciatura da Universidade Eduardo Mondlane"

Por
Fernando Paulo Dava

Maputo, 1997

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

**As Mudanças na Estrutura Política da Autoridade Tradicional
de Bilene-Macia C.1800-1974**

"Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos
para a obtenção do grau de licenciatura da Universidade Eduardo Mondlane"

Por:
Fernando Paulo Dava

Maputo, 1997

32 :39
D243m 24

F. LETRAS U.E.M.
R. E. 2.6286
DATA 21/ Maio 1998
AQUISIÇÃO <i>dentro</i>
COTA HT-24

DECLARAÇÃO

Declaro que esta dissertação nunca foi apresentada, na sua essência, para a obtenção de qualquer grau, e que ela constitui o resultado da minha investigação pessoal, estando indicadas no texto e na bibliografia as fontes que utilizei.

AGRADECIMENTOS

Os meus sinceros agradecimentos são endereçados a todos aqueles que me apoiaram moral e materialmente, contribuindo, deste modo, para que este trabalho se traduzisse numa realidade.

Especial menção vai para a Direcção Geral do Arquivo do Património Cultural (ARPAC), que em condições difíceis, encorajou-me a arrojá-lo. Ao Sr. Paulo F. Langa, estendem-se os meus agradecimentos, pelo apoio concedido na realização deste trabalho.

Ao meu supervisor, Gerhard Liesegang, pela orientação deste trabalho. Aos docentes do Departamento de História da UEM, sem distinção, pelo contributo prestado ao longo do curso.

Em Bilene-Macia, os meus agradecimentos vão para o pessoal da Administração Distrital, com especial menção para o ilustríssimo administrador distrital, António Eugénio Mabai e Administrador-Adjunto, Francisco Braz Muchanga, pelo apoio prestado. São extensivos ao Sr. Octávio Muhate, extensionista de Mangole, pelo apoio na identificação e contacto com os informantes.

DEDICATÓRIA

À minha esposa e filhos,
pelos sacrifícios consentidos,
durante a realização deste trabalho.

Aos meus pais, pela educação dispensada.

A todos irmãos e amigos, bem como, aos
colegas dos bancos da U.E.M, pelo carinho
e companhia, dispensados, respectivamente.

ABREVIATURAS

AHM-Arquivo Histórico de Moçambique

AHU-Arquivo Histórico Ultramarino

ARPAC- Arquivo do Património Cultural

RAU- Reforma Administrativa Ultramarina

U.E.M-Universidade Eduardo Mondlane

MAE-Ministério da Administração Estatal

WENELA-Witwatersrand Native Labour Association

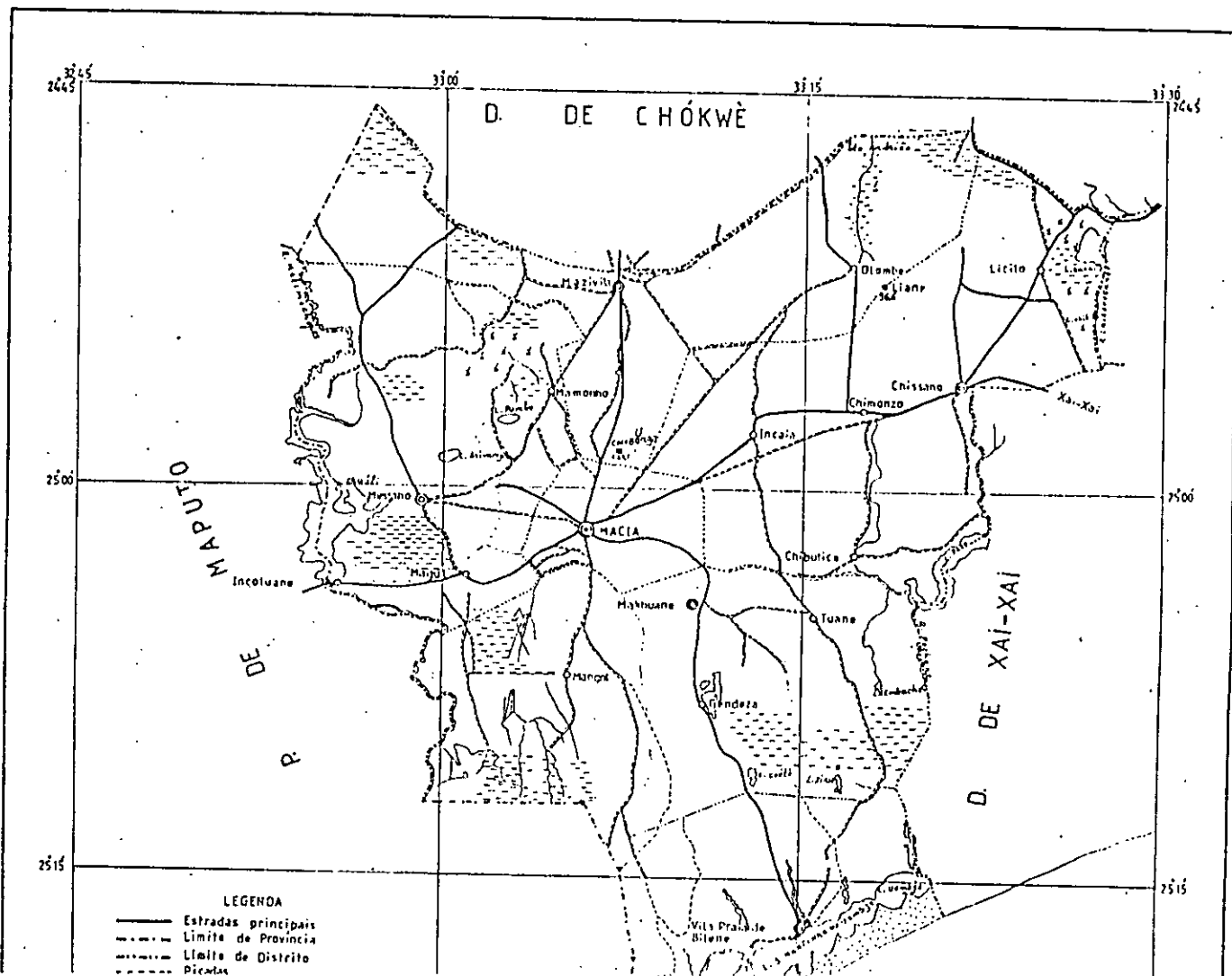
Cx-Caixa

FGDG- Fundo do Governo do Distrito de Gaza

ISANI-Inspeção dos Serviços Administrativos e Negócios
Indígenas

B.O- Boletim Oficial

DISTRITO DE BILENE-MACIA



INDICE:

INTRODUÇÃO.....	1
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO.....	1
1.2. OBJECTIVOS.....	2
1.2.1. Gerais.....	2
1.2.2. Específicos.....	2
1.3. HIPÓTESES E CONJECTURAS.....	3
1.4. METODOLOGIA.....	3
1.4.1. As fontes utilizadas.....	3
1.4.2. A Periodização.....	4
1.4.3. A Problemática da linguagem utilizada.....	5
1.4.4. As limitações do Trabalho.....	8
1.5. DADOS GEOGRÁFICOS.....	8
1.5.1. Situação Geográfica e as Condições Naturais Actuais.....	8
1.5.2. A Evolução da Estrutura Administrativa.....	9
1.6. A ORIGEM DO NOME DO DISTRITO.....	11
O DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA POLÍTICA.....	13
2.1. A ORGANIZAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA.....	13
2.1.1. O Período Pré-Colonial.....	13
2.1.1.1. A evolução da autoridade tradicional.....	19
A PARTICIPAÇÃO DOS CHEFES TRADICIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO COLONIAL.....	33
3.1. AS AUTORIDADES TRADICIONAIS COMO AGENTES DO SISTEMA POLÍTICO E ECONÓMICO COLONIAL.....	33
3.1.1. Os Chefes Tradicionais e a Promoção do Comércio.....	33
3.1.2. A influência dos Chefes Tradicionais no Trabalho Migratório.....	37
3.1.3. A influência dos Chefes no Trabalho Forçado e Cobrança de Impostos.....	40
3.1.4. O Papel dos Chefes Tradicionais na Agricultura.....	43
3.2. AS REIVINDICAÇÕES DOS CHEFES TRADICIONAIS.....	49
O IMPACTO DA INTEGRAÇÃO DA AUTORIDADE TRADICIONAL.....	52
4.1. A REMOÇÃO DO PODER DOS NGUNI.....	52
4.2. A RUPTURA DOS VALORES TRADICIONAIS.....	53
4.3. O SURGIMENTO DE NOVOS VALORES.....	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
BIBLIOGRAFIA E FONTES.....	60

INTRODUÇÃO

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

Este trabalho tem por objecto de estudo as mudanças que ocorreram na estrutura política da autoridade tradicional no distrito do Bilene-Macia. Teve como principais motivações o desejo de conhecer o funcionamento desta autoridade no período pré-colonial e sobretudo o seu relacionamento com o poder formal, no período colonial.

Constatámos que ao nível do país há poucos trabalhos sistematizados referentes à estrutura política da autoridade tradicional. Este aspecto dificulta o conhecimento das questões aspectos decorrentes do impacto da implantação do sistema colonial, à nível da autoridade tradicional. Em nossa opinião o conhecimento do funcionamento deste poder no passado, em particular os factores que concorrem para a sua coesão e desagregação, é fulcral, para a actualidade política do país.

Iniciámos a descrição com alguns subsídios sobre o funcionamento desta autoridade no período pré-colonial com vista a compreensão dos aspectos que sobreviveram ao impacto da colonização em Bilene-Macia. Tomámos como exemplo a autoridade dos Khosa, a que oferece mais dados, entre as mais antigas da região. Consideramos que ela exerceu uma influência sobre a estruturação da autoridade tradicional tanto no reinado nguni, como na administração colonial.

O trabalho procura mostrar que esta expansão dos Khosa não é fictícia. Ela constitui uma realidade histórica e deste modo, pode ser esboçada no espaço e no tempo. A fixação khosa foi abordada por alguns autores, como H. Junod, Rita-Ferreira, G. Liesegang, porém com pouca profundidade. Pedro de Mesquita Pimentel e J. M. Esteves Guimarães, administradores de Magude e Bilene, respectivamente, na primeira década do nosso século desenvolveram, no âmbito da estruturação do sistema político colonial um trabalho mais profundo. Foi um inquérito planificado por Francisco Ferrão e publicado em 1909. Pela sua riqueza, em termos de indicação da árvore genealógica dos Khosa, foi um suporte importante da nossa pesquisa no terreno.

A seguir, analisámos a ocupação nguni. Reveste-se de grande importância, porque apresenta fontes primárias, a partir das quais pudemos constatar que mais do que os Khosa, os nguni criaram um estado grande e forte. O seu poder político foi defendido com uma autêntica disciplina estatal,

marcada entre outros aspectos, pelo estabelecimento de relações diplomáticas com estados vizinhos, pela cobrança de impostos aos comerciantes asiáticos e pela defesa intransigente das suas fronteiras.

Com a derrota da resistência do Estado de Gaza em 1895, inciou-se a estruturação do sistema colonial. Particular atenção foi reservada à autoridade tradicional. Incapaz de governar sozinho o país, Portugal recorreu à integração das autoridades locais, retirando-lhes, todavia os seus anteriores poderes e prestígio. Constituíram, duma forma geral, o prolongamento dos braços do colonialismo português nas suas comunidades.

1.2. OBJECTIVOS

1.2.1. Gerais

Com este trabalho queremos contribuir, no âmbito do estudo da estrutura política de Moçambique:

- . Analisar a estrutura política das comunidades rurais, no período pré-colonial;
- . Sistematizar os factores da integração da autoridade tradicional na Administração Colonial;
- . Analisar o impacto do sistema colonial sobre a estrutura política da autoridade tradicional;
- . Contribuir para o conhecimento e divulgação das histórias locais.

1.2.2. Específicos

Os objectivos específicos em relação ao trabalho são:

- . Identificar as linhagens que controlavam o poder político nos períodos pré-colonial e colonial no distrito de Bilene-Macia;
- . Distinguir os régulos que provavelmente, colaboraram livremente com a administração colonial .
- . Avaliar o contributo das autoridades tradicionais no desenvolvimento sócio-económico deste distrito.

1.3. HIPÓTESES E CONJECTURAS

Antes da fixação dos nguni a região de Bilene-Macia foi dominada pelos Khosa. Depois da derrota daqueles, pelos portugueses, o seu poder foi parcialmente substituído pelo poder dos Khosa, todavia, integrado na Administração Colonial;

Na perspectiva de efectuar um maior e mais fácil aproveitamento da mão-de-obra local, Portugal recorreu à integração da autoridade tradicional. Para o efeito adoptou a estratégia de manutenção do tecido social local, como uma forma de encobrimento do fenómeno colonial. Não obstante, a violência utilizada tanto no relacionamento com os chefes locais, como com as comunidades, contribuiu bastante para a ruptura de alguns vínculos que suportavam a autoridade tradicional. Sem a integração da autoridade tradicional o colonialismo português teria encontrado sérias dificuldades na realização dos seus planos político-económicos.

1.4. METODOLOGIA

As razões da escolha do tema prendem-se com a valorização e continuidade de estudos que anteriormente fizemos na região de Magule, em 1995. Tais estudos resultaram na publicação de um brochura sobre a Batalha de Magule. A reflexão que posteriormente fizemos sobre este trabalho, suscitou um interesse pela feitura de um trabalho mais aprofundado e alargado a todo o Distrito, sobre as transformações na estrutura política desta região.

Na perspectiva de obtermos maior quantidade de informações e sistematizar o objecto de estudo, concentramos a nossa atenção em quatro regulados mais populosos, nomeadamente Solane, Macia, Mangole e Messano. Fizemos, não obstante, entrevistas em Ximondzo e Mandzir, devido às facilidades que encontramos no terreno.

1.4.1. As fontes utilizadas

Este trabalho baseou-se no cruzamento entre as fontes escritas, recolhidas sobretudo no A.H.M., na Administração do Distrito de Bilene-Macia, como monografias, revistas, jornais e anuários.

Recorremos igualmente às fontes orais, também desta região. A seguir fizemos a revisão, síntese e o cruzamento destas fontes.

1.4.2. A Periodização

O espaço cronológico foi dividido em dois grandes períodos; c.1800-1895, período pré-colonial e 1896-1974, período colonial. As razões da escolha deste vasto período, explicam-se pelo facto de termos encontrado informações referentes à linhagem Khosa, que em nossa opinião desempenha um papel determinante no estudo da autoridade tradicional neste distrito.

Consideramos ainda, que a sistematização destes dados pode servir de referência para o aprofundamento desta temática, tanto nesta região, como noutras partes do país.

1.4.2.1. Período c. 1800-1895

Este período foi subdividido em dois subperíodos. O que vai de c. 1800 até 1825 e entre 1826 até 1895.

O primeiro é caracterizado pelo domínio dos Khosa. Na historiografia moçambicana não é fácil fazer uma abordagem dum período tão recuado como este, particularmente quando não se tem fontes contemporâneas aos acontecimentos. Os relatórios de Pimentel e Guimarães, publicados por Francisco Ferrão em 1909, indicam a existência do poder dos Khosa, nos finais do século XVIII e início do século XIX. Com base nesta referência, delineamos o início do estudo do subperíodo, até 1825, altura em que o domínio político começou a passar aos nguni. Estes devem ter-se fixado mais definitivamente em 1839/40.

Para 1855 encontramos uma fonte que descreve o seu funcionamento. Particular realce queríamos fazer em relação a uma fonte primária, ou seja, ao relatório de Pinto da Cunha, de 1855. Esta constitui a referência contemporânea escrita mais antiga, sobre a estrutura política desta região. O ano 1895 é da ocupação do distrito por Portugal, depois de vencer a Batalha de Magule.

1.4.2.2. Período 1896-1906

Este período foi também subdividido em dois subperíodos. O que vai de 1896 à 1932, e compreendido entre 1933 e 1974. O primeiro foi inicialmente dominado pela formulação de fundamentos teóricos sobre a integração das autoridades tradicionais e a remoção do poder dos nguni. Ao mesmo tempo uma nova autoridade ia respondendo às necessidades da administração, com particular referência para a cobrança de impostos, criação de infraestruturas sócio-económicas e administrativas.

Com o advento do Nacionalismo Económico em Portugal, que no fundo preconizava o maior aproveitamento das colónias por Portugal, novas leis surgiram para o reforço desta política. Foi nestas circunstâncias que surgiu a Constituição Portuguesa de 1933 e a publicação de uma nova Reforma Administrativa Ultramarina (RAU), iniciando um novo período. Os acontecimentos não foram lineares, até 1974. Os anos 60, devido ao início e desenvolvimento da luta armada em 1962, reduziu a confiança do poder colonial em relação às autoridades tradicionais, aspecto evidenciado por perseguições.

1.4.3. A Problemática da linguagem utilizada

Neste trabalho iremos usar alguns conceitos, como estrutura, poder e autoridade tradicionais, usos e costumes, importantes para a abordagem desta temática. Temos, observado que o seu tratamento tem sido alvo de algumas distorções. Na tentativa de evidenciar as diferenças, semelhanças ou mesmo relações entre eles, propomo-nos fazer, de forma bastante lacónica, algumas considerações.

O termo estrutura empregue relativamente aos sistemas sociais, de acordo com Parsons, citado por Rocher, tem a ver com "os elementos da organização do sistema que podem ser considerados como independentes das flutuações de fraca amplitude e de curta duração que resultam das relações entre o sistema e o seu meio extremo".¹ O que nos parece ser mais importante reter neste conceito é o facto de a estrutura consistir em modelos institucionalizados e ser relativamente estável. Portanto,

¹ ROCHER, 1981:23.

admitem-se as modificações ao longo do tempo. Só que estas se operam gradualmente e por conseguinte são passíveis de análise².

Conforme referiram Akoun, Balle e Bonilauri, autoridade não é sinónimo de poder³. O sociólogo alemão, Max Weber, citado por Rocher, indica que o poder significa "a probabilidade de um actor implicado numa relação social consiga obter aquilo que quer, independentemente da resistência encontrada, seja qual for a base em que essa probabilidade se funde"⁴. A outra forma de definição, cuja essência não difere da anterior, porque aliás pertence também Weber, é-nos dada por Freund; "poder significa a existência de uma oportunidade de fazer triunfar, no interior de uma relação social, sua própria vontade contra resistência. Ela não é, pois, somente de natureza política; pode ser económica, doméstica ou religiosa e mesmo pedagógica"⁵.

Autoridade "é a probabilidade que uma ordem com um certo conteúdo específico implique a obediência de um determinado grupo de pessoas"⁶. Lobo indica que autoridade, é a entidade ou indivíduo competente para exclusiva ou principalmente dar ordens aos cidadãos ou aos administrados, no uso de direitos que lhe foram conferidas pelo poder legislativo⁷.

Da comparação deste dois conceitos depreende-se que o poder pressupõe o uso de meios coercivos para a sua manutenção. A autoridade, ainda que não exclua o recurso a meios repressivos, assenta na legitimidade. Estes meios estão inseridos na tradição e através dela explicados; como é o caso das crenças mágico-religiosas. Neste ponto de vista concordamos com a opinião de Akoun, segundo a qual, somente "...a autoridade atrai o respeito e a obediência fora de qualquer coação física"⁸. Em qualquer sociedade apresenta-se como factor da unidade e coesão, "tem origem natural, nas sociedades naturais"; assim se referem algumas fontes⁹.

2 Vide igualmente ROCHER, 1981:23.

3 AKOUN,(s,d):155.

4 ROCHER, 1981:243.

5 FREUND, 1970:101.

6 Este conceito é-nos dado por Dahrendorf, inspirado também em Max Weber. Citação de ROCHER, 1981:243.

7 LOBO, 1966:23.

8 AKOUN,(s,d):155.

9 Vide Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, n.3, (s,d):78-79.

De referir que nas circunstâncias em que o poder é reconhecido como legítimo e sancionado como executor da ordem estabelecida, coincide com a autoridade. Quando esta legitimidade não existe, estes conceitos entram em distinção e contrariedade¹⁰.

O termo tradicional, provém de tradição. No sentido socio-político, tem sido errada e negativamente utilizado. Efectivamente, em relação às formações políticas africanas tem sido conotado com o arcaísmo e ausência de dinamismo. Mas, alguns autores, já anteriormente tinham questionado este ponto de vista. Max Weber, citado por Freund, considerou que o poder tradicional é aquele que assenta em crenças, na santidade dos costumes¹¹. Parece que Lobo compartilhou este ponto de vista ao sustentar que, quando a autoridade diz respeito à sociedades que ainda e sobretudo se orientam pelos seus valores culturais, entre eles o direito consuetudinário, diz-se que é uma Autoridade Tradicional. Para o caso do continente africano em geral e a sociedade moçambicana, em particular, esta expressão é utilizada para designar as autoridades que ergueram no período pré-colonial.

Paralelamente à autoridade tradicional, funciona o poder legal ou formal. Na autoridade tradicional os governados são súbditos e que se orientam pela tradição¹². Diferentemente, no poder legal os governados assumem o estatuto de cidadãos. A concordar com Freund, estes últimos têm a obrigação de respeitar uma norma impessoal do direito, ou seja às leis¹³.

O termo régulo é já antigo. Já se encontrava na documentação do século XVIII. No quadro da penetração colonial, de forma deturpada e menosprezante, manteve em Moçambique, para designar os antigos reis, e posteriormente, também descendentes dos seus sub-chefes. Numa vasta literatura colonial, Ngungunyane, por exemplo é tratado por régulo e os chefes de pequenos estados europeus, como a Suécia, Dinamarca, Portugal, Bélgica, contemporâneos ao vasto Estado de Gaza, são designados por reis. Quando da implantação do sistema colonial em Moçambique, Guiné e Timor, o termo régulo passou a designar oficialmente à todos os indivíduos indicados pelo governo colonial para dirigirem as comunidades rurais, independentemente da sua legitimidade, por parte destas comunidades¹⁴. Até aos nossos dias esta dualidade tem sido pouco observada.

Por uma questão metodológica, optámos por usar neste trabalho, a expressão chefe ou autoridade tradicional, com o objectivo de observarmos a sua legitimidade. Nalgumas vezes, surgirão os

10 Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, n. 15, (s,d):346.

11 Vide FREUND, 1970:173.

12 A designação "súbdito", pode ser vista em RITA-FERREIRA, 1974:193.

13 FREUND, 1970:174

14 Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, (s,d):109.

corroborado por Junod, ao sublinhar que a sucessão "*é o direito absoluto e proeminente do ramo mais velho*"⁶⁶.

Gomes da Costa apresenta os seguintes dados sobre as leis de sucessão: o filho mais velho, com exclusão dos outros; se este morresse antes do chefe era nomeado um neto do chefe, filho do falecido, se existisse⁶⁷. Se o neto morresse e não deixasse descendentes o poder passava para o segundo filho do rei e seus descendentes. A falta destes, sucedia o terceiro filho e assim sucessivamente. Se o rei não tivesse filhos, o trono era entregue aos seus irmãos directos⁶⁸.

2.1.1.1. A evolução da autoridade tradicional

2.1.1.1.1. A expansão dos Khosa

As referências mais antigas de existência de formações sócio-políticas, bem estruturadas, nesta região, relacionam-se com os Khosa. A sua origem ainda levanta muitas dúvidas entre os estudiosos deste grupo populacional. Mesquita Pimentel, duvida das informações fornecidas pela tradição oral, segundo a qual, os Khosa são oriundos da Zululândia e que se fixaram no Bilene c. 1750⁶⁹.

As fontes orais, apesar de não indicarem rigorosamente aquele espaço geográfico, são favoráveis à tese da proveniência deste grupo populacional, da região da Zululândia, contudo sem deixar fundamentos⁷⁰. Algumas fontes sustentam que os Xilundo são uma ramificação dos khosa e que teriam se fixado no norte de Gaza por volta do séc. XVII⁷¹. Isto, constitui mais uma evidência da fluidez que esta temática apresenta.

Ainda segundo Pimentel, Khosa, hosi desta linhagem, morreu na região próxima do lago Chuáli, onde se fixara e designada por Khoseni, em sua honra⁷².

66 JUNOD, 1944:422.

67 COSTA, 1899:38.

68 COSTA, 1899:38.

69 PIMENTEL, 1909:108.

70 Kuhlulane Khosa, entrevista de 3.09.96. Abel Rebelo indica que os Khosa são provenientes da Suazilândia. Este antigo Administrador do Bilene situa a chegada dos Khosa no ano de 1875. Este dado não é correcto, porque, conforme ilucidaremos, neste ano a região já tinha uma forte implantação dos nguni.

71 Gerhard Liesegang, comunicação pessoal.

72 Nos finais do século XIX e mesmo nos princípios deste, estas terras eram conhecidas por terras de Jambal ou Txambale. Nesta altura, o regulo era o Machenganhane. Vide PIMENTEL, 1909:108.

Khosa foi sucedido por Ripanga, um dos seus filhos. Este preocupou-se com a expansão do seu território. De entre os filhos do Khosa contam-se ainda, Nhaco e Mabone (Mavone).

Na tentativa de confirmar os dados fornecidos por Pimentel, efectuámos uma série de entrevistas, na orla do lago Mazimelhope (região de Messano), em Magule, Mandzir, Mangole, Macia, Solane ou Incaia e Ximondzo. Apurámos que Khoseni, designa actualmente uma pequena região de Magude, na Província do Maputo. Todavia, em tempos Khoseni ocupou uma vasta região. Duma forma geral constatámos que entre os khosa, a prática da delegação de poderes aos parentes era já uma realidade.

O nome de Ripanga, mencionado como filho do Khosa, ainda persiste e designa uma variante do apelido Khosa. Existe, porém, uma ligeira diferença de pronúncia entre os habitantes de algumas regiões. Por exemplo, os habitantes de Bilene-Macia pronunciam Lipanga, enquanto que os de Magude indicam Ripanga.

Parece que Mavone, indicado como filho de Ripanga foi um conquistador Khosa. Este aspecto pode ser provado pelo seu nome. Segundo a tradição oral, Mavone surge do verbo *tsonga ku vona*, que traduzido em português significa ver. Este antigo guerreiro Khosa tinha a missão de reconhecer novas terras, do que decorre o seu nome. Mavone, neste caso significa, "*aquele que vigia ou que faz reconhecimento*"⁷³. Actualmente, constitui igualmente uma variante do apelido Khosa⁷⁴.

Mavone sucedeu ao Ripanga. À semelhança do seu avô e seu pai, expandiu os seus domínios, tendo conseguido ocupar algumas regiões do Vale do Limpopo. Como seu representante, colocou algures, Xikhotane, um dos seus filhos. Parece que Xikhotane é o antepassado do Magigwane Khosa⁷⁵, um guerreiro que comandou a resistência do Estado de Gaza, após a captura de Ngungunyane em 28 de Dezembro de 1895.

Além de Xikhotane, entre os filhos de Mavone, figuram Txambale, Chissôngule (Xisongue), Machavane e Pome, então distribuídos por várias terras. Segundo o quadro teórico que apresentamos no início deste capítulo, estes filhos assumiam as funções de *tinganakana* ou *tiqulume*. Porém não asseguramos o uso desta nomenclatura, para este período bastante recuado⁷⁶, pois segundo nos parece foi introduzida posteriormente pelos nguni.

73 Esta tradução é nossa e procura reflectir os depoimentos dos nossos entrevistados.

74 Kuhlulane Khosa, entrevista de 3.9.96.

75 PIMENTEL, 1909:108.

76 Este aspecto pode constituir objecto de investigação, à qualquer interessado.

termos régulo e chefe gentílico, porém, sublinhados. Com isto pretendemos, chamar a atenção dos leitores, continuamente, para esta problemática. Finalmente, referir ainda a Leis, Usos e Costumes.

Estes dois conceitos têm sido igualmente entendidos como sendo sinónimos. Na verdade existe uma distinção entre si. Os usos são considerados como práticas sociais que normalmente se repetem, num determinado grupo social. No entanto, segundo Freund, o uso transforma-se em costume, quando assume um carácter mais rotineiro¹⁵. A característica fundamental destes fenómenos é a falta de obrigatoriedade no que se refere ao seu cumprimento¹⁶. Têm também o significado de leis não escritas observadas por comunidades tradicionais. Nesse caso pode haver obrigatoriedade de observância.

1.4.4. As limitações do Trabalho

A região de Bilene-Macia não tinha sido muito estudada. Não encontramos trabalhos sistematizados sobre esta região. Faltam igualmente estudos sobre outras regiões do país que se debruçassem sobre esta temática. Assim o nosso estudo baseou-se em relatórios de alguns administradores, inspectores e ofícios coloniais, bem com em algumas fontes orais.

O fundo deste distrito ainda estava por ser organizado a nível do Arquivo Histórico de Moçambique. Este aspecto pode ter contribuindo para o engrossamento das limitações deste trabalho.

1.5. DADOS GEOGRÁFICOS

1.5.1. Situação Geográfica e as Condições Naturais Actuais

Bilene-Macia, é um distrito da Província de Gaza, situado na sua região meridional. Tem os seguintes limites: a Norte, o distrito de Guijá, a Sul, o distrito de Xai-Xai, a Leste o distrito do Chibuto e o rio Limpopo e a Oeste a Província do Maputo. A sua superfície total é de 3.200 km²¹⁷.

¹⁵ FREUND, 1970:96.

¹⁶ Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, N. 18, (s,d):535. FREUND, 1970:96, dá-nos a seguinte definição:

• "Consiste na oportunidade de uma regularidade persistir em um grupo pelo facto de a seguirem(as pessoas) paraticamente".

¹⁷ Conselho Executivo da Vila de Bilene, 1997. Algumas obras indicam 4.400 Km².

Do ponto de vista geomorfológico, o litoral apresenta planícies de aluvião, no interior depressões igualmente aluvionares. Relativamente aos recursos pedológicos, caracteriza-se por solos arenosos, pouco evoluídos ao longo do litoral. No vale do rio Incomáti, os solos são fluviais e arenosos (vermelhos)¹⁸. O clima do distrito é tropical húmido, ao longo do litoral e tropical seco, no interior. As temperaturas médias anuais são estimadas em 23 graus centígrados, enquanto que a média anual das precipitações oscila entre os 800 e 1000 milímetros¹⁹.

A vegetação é caracterizada por savanas herbáceas e arbustivas. Destacam-se pradarias de aluvião, no vale do rio Incomáti, florestas abertas de miombo, entrecortadas por florestas semi-decíduas secas, no interior e brenha costeira, junto do Oceano Indico²⁰. Existem algumas árvores de madeira preciosa, como a chanfuta. Desenvolvem-se algumas fruteiras, como laranjeiras, limoeiros, mafurreiras, canhoeiros e cajueiros²¹.

Este distrito apresenta um fraco desenvolvimento do ponto de vista faunístico. Porém merecem referência os macacos, hipopótamos (no lago Chuáli), cabrito cinzento ou mhunti, cabrito amarelo ou xipeni, lebre de planície ou m'pfundhla, entre outras espécies²².

Os principais recursos hídricos, são o lago Chuáli a Sudoeste, o lago Bilene junto do Oceano Indico, bem como os rios Limpopo, a Nordeste e Mazimechopes e Incomáti, no Sul. O Mazimechopes ou Mazimehlope lança as suas águas no lago Chuáli, enquanto que o Incomáti desagua no Oceano Indico²³.

1.5.2. A Evolução da Estrutura Administrativa

O distrito de Bilene-Macia, de acordo com o censo populacional de 1980, tem 121.700 habitantes²⁴. Porém, segundo a sondagem feita em 1996, a população cresceu para 160.000 habitantes, distribuída por seis Postos Administrativos, nomeadamente, Macia-Sede, Praia do Bilene, Messano, Macuana, Mazivila e Chissano.

18 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Atlas Geográfico, 1986:12-13.

19 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Atlas Geográfico, 1986:13-17.

20 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Atlas Geográfico, 1986:18.

21 Direcção Distrital de Agricultura e Pescas do Bilene, Abril de 1997.

22 Direcção Distrital de Agricultura e Pescas do Bilene, Abril de 1997.

23 Vide a carta higrográfica de Gomes da Costa, de 1899:14-15; Ministério da Educação, Atlas Geográfico, 1986:14.

24 Governo da Província de Gaza, 1992:19.

A montagem de instituições político-administrativas coloniais nesta região data dos finais de 1895, com a criação do Distrito Militar de Gaza, a 7 de Dezembro²⁵. Volvidos dois anos, pela portaria nº30 do Governo deste Distrito, de 3 de Outubro de 1897 e confirmada a 10 do mesmo mês, pelo Comissário Régio, foi criado o Comando Militar do Bilene e Inchobane ou Kamuxuvane, sediado neste último lugar²⁶.

O Governo Colonial, pelo artigo 27º do Decreto Orçamental de 27 de Junho de 1907, extinguiu o Distrito Militar de Gaza. Foi dividido em cinco circunscrições, cujos dirigentes máximos tinham o título de administradores. Surgiram, assim as circunscrições do Bilene, Guijá, Gaza, Muchopes e Chibuto²⁷. Pela mesma portaria, criou-se o Comando Militar do Alto Limpopo. Todas as unidades administrativas foram integradas no distrito de Lourenço Marques²⁸.

Em 1909, João Belo efectuou um estudo comparativo de três regiões, Chissano, Macia e Lagoa Pave com vista à criação de uma nova sede da circunscrição do Bilene. Segundo João Belo, a região de Chissano não oferecia condições, porque estava encaixada numa floresta, a água estava distante (à 1.800 metros do local de referência), não era propícia para a prática da agricultura e também porque não se situava num ponto militarmente estratégico, ou seja, que não permitia controlar qualquer sublevação dos moçambicanos. A lagoa Pave apresentava problemas semelhantes à Chissano²⁹.

Concluindo que Macia oferecia as melhores condições, no que dizia respeito aos requisitos coloniais, João Belo, referiu-se nos seguintes termos:

"Macia é indiscutivelmente o ponto do Bilene que mais condições reúne para ser a sede da circunscrição". Fundamentando, indicava que esta região possuía terrenos propícios para a agricultura, boa água de nascente, um maior núcleo de comerciantes, muito próxima do cais de Magule, que ligava a região à Lourenço Marques, e porque era mais segura, do ponto de vista estratégico-militar³⁰.

A proposta de João Belo viria a ser aprovada pelo Governo Colonial. Efectivamente, pela portaria nº881 de 3 de Setembro de 1909, a capital do Bilene foi transferida de Kamuxuvane (Inchobane) para Macia³¹. Pela mesma portaria, assinada por Freire de Andrade, o território de Bilene foi reduzido, com a desanexação das terras do regulado M'cumba, que foram incorporadas no distrito de

25 CRUZ, 1910:13.

26 ANUÁRIO DE MOÇAMBIQUE, 1969:357. Videm também, (ISANI), SANTOS, 1961:

27 CRUZ, 1910:14. Vide igualmente COVANE, 1996:104.

28 ANUÁRIO DE MOÇAMBIQUE, 1969:857

29 BELO, 1909:607-608.

30 BELO, 1909:609.

31 SANTOS, 1961:3. Algumas fontes indicam ainda como forma correcta, a designação ka-Thluvane.

Guijá³². Existem, contudo, dados diferentes relativamente à sede da então circunscrição de Bilene. Por exemplo, Alberto Graça, indica que a sede era Mamôngo, em 1907³³.

A circunscrição de Bilene, acompanhou as modificações administrativas a que o distrito de Gaza esteve sujeito. De facto, por decreto de 21 de Janeiro de 1918, do Governo Provincial, Gaza passou a ser novamente um distrito. Segundo a opinião dos planificadores coloniais, com esta medida tinha-se em vista o desenvolvimento sócio-económico da região, o que foi traduzido por "*melhoramento de fomento e progresso*"³⁴.

Quando as autoridades coloniais se aperceberam das dificuldades do cumprimento deste propósito, pela portaria provincial nº 480, de 26 de Maio de 1923, extinguiram novamente o Distrito de Gaza e o reintegraram na jurisdição do então Distrito de Lourenço Marques³⁵. Foi novamente desvinculado de Lourenço Marques, pela portaria nº 12.178, de 9 de Novembro de 1957. Por esta mesma portaria, criou-se o Concelho de Bilene, ao reconhecer-se o seu desenvolvimento social, económico e administrativo. Macia ascendeu à categoria de Vila, no âmbito desta portaria, ou seja em 1957³⁶. O distrito actual parece ser ligeiramente mais pequena do que o conselho colonial, depois da desanexação de terras no Vale do Limpopo.

1.6. A ORIGEM DO NOME DO DISTRITO

O nome deste distrito está ligado às suas grandes regiões geográficas, nos quais estavam implantado entre 1898-1907. A planície, de solos predominantemente argilosos, localmente designados por bila³⁷, é Bilene. A região elevada, ou serra, designada por nthava.

Ligado ao nome predomina actualmente na sede do distrito uma lenda, que passamos a indicar:

32 REBELO, 1957

33 ANDRADE, 1907:294. Achamos, porém, que maior credibilidade deverá ser conferida à Kamuxuvane, pela sua frequência nos documentos oficiais, além de ser indicado pelas fontes orais.

34 ANUÁRIO DE LOURENÇO MARQUES, 1927:411.

35 ANUÁRIO DE LOURENÇO MARQUES, 1927:411.

36 REBELO, 1957; ANUÁRIO DE MOÇAMBIQUE, 1969:857.

37 Parece que bila designa uma antiga linhagem que ocupava a região antes da invasão nguni. Esta hipótese pode ser válida, porque, de facto noutras regiões do país, usam-se outros nomes, para designar o mesmo tipo de solos. Chama-se nhaca, em ronga, ndzova, em xitswa e dongo, em ndau. Vide ARPAC, Relatório do Projecto Iralas em Moçambique, 1997.

- No âmbito da expansão Khosa, três irmãos Khosa viajavam numa missão de reconhecimento ou de conquista de novas terras. Chegados à esta região, um deles, sentido-se muito cansado, não continuou com a viagem; estabelecendo-se neste local.

Quando os seus irmãos regressaram à casa foram perguntados sobre o seu paradeiro. Estes responderam que "hi mu siyile", o que traduzido em português significa "deixamos-lhe". Assim, passou-se a chamar Macie ao indivíduo e a região que passou a representar³⁸. A partir deste indivíduo espalhou-se a designação "Masiye", que os portugueses corromperam-na para Macia.

A linhagem Macia detêm a autoridade tradicional, de facto, há muitos anos. Temos indicações de que em 1895, o chefe local era o Macie, morto na revolta desta comunidade, contra os portugueses, logo após a sua derrota, na Batalha de Magule, travada a 8 de Setembro do mesmo ano³⁹. No período colonial os Macie foram designados régulos desta região.

38 Kuhlulane Khosa, entrevista de 3.09.96.

39 Vide pormenores desta Batalha, em DAVA, 1995:13-16.

O DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA POLÍTICA

2.1. A ORGANIZAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA

2.1.1. O Período Pré-Colonial

A estrutura da autoridade tradicional, insere uma série de valores cujo conhecimento passa necessariamente pela interpretação das suas instituições e símbolos. Nestas comunidades o rei é coadjuvado por um corpo de indivíduos que os seleciona de acordo com a afinidade que tenha para com eles. Estes podem ser parentes ou pessoas influentes na comunidade e não têm o estatuto de funcionários, mas sim de servidores.

Em linhas gerais, antes de debruçarmo-nos sobre o desenvolvimento desta estrutura, propomo-nos apresentar alguns fundamentos do seu funcionamento. Os principais elementos desta estrutura são o chefe e seus auxiliares, bem como as instituições comunitárias, designadamente, o hosi, o qulume, nghanakana, madoda e mabhandla.

O hosi

Esta entidade corresponde ao rei na organização política dos estados modernos. A ascensão de uma linhagem à posição detentorado, ao cargo de hosi, baseava-se na conquista militar, ordem de chegada e de ocupação dos territórios. Assim, as primeiras famílias a fixarem-se, passavam a orientar a fixação das famílias ou linhagens posteriores. Como salientou Carrilho, estas famílias detinham o *"poder legítimo sobre o território e a população desse lugar"*⁴⁰. São considerados "vinye va tiko" ou seja, donos da terra ou do país.

"Posse da terra" não significa que o chefe seu senhor absoluto. A ela tinha direito todo o indivíduo que a solicitasse, cabendo, todavia, ao rei a regulação deste acesso⁴¹. Nestas comunidades, o poder do chefe está associado à força dos seus antepassados, tinguluve, mintimu ou minkwembo que

40 CARRILHO, 1995: 114.

41 Vide pormenores em ARPAC, Projecto IRALAS em Moçambique, 1997:53-54.

se supõe interferirem na governação do território. A respeito desta questão, Rita-Ferreira indica que este poder assenta em crenças mágico-religiosas, segundo as quais, os chefes "podiam atacar, enviando doenças, feras e outros elementos contra os que incorressem no seu desagrado"⁴². Retomaremos esta questão brevemente, quando focalizarmos a relação entre os chefes e os lares, mimunti ou mindjango.

A. Junod refere que o prestígio dos chefes não provinha da sua riqueza ou poder, mas sim do respeito, da obediência às ordens pelos seus súbditos e acima de tudo, da ideia mítica de que a nação vive por ele, como o corpo vive da cabeça⁴³. Para Feliciano, o chefe tradicional desempenha a função de pai da comunidade, pois liga os vivos aos antepassados, os quais têm o controle da ordem política, económica e cósmica⁴⁴.

Dentro deste relacionamento particular destaque merece o funcionamento dos lares. Ao seu nível, como nas linhagens encontramos um antepassado. A sua função principal é de regular o funcionamento de cada lar ou linhagem. O antepassado da linhagem dominante é tido como o "antepassado dominante". Em última instância, é ele que orienta a vida da comunidade. Defende-na, conforme refere Feliciano, dos inimigos, da fecundidade, saúde, paz, abundância de alimentos, reprodução dos animais, entre outros aspectos⁴⁵.

O contacto entre os antepassados e o vivos é normalmente ritualizado na sequência de desgraças, no seio da comunidade, como calamidades naturais, más colheitas agrícolas. Na família seguem-se à uma série de infortúnios, que se resumem em "falta de sorte". Sustenta-se que nestas circunstâncias os antepassados têm alguma reclamação ou algo por informar. Conforme anotou, Gomes da Costa, quando um espírito tem fome, informa aos vivos através de imensas desgraças⁴⁶.

A desobediência ao rei, significa, concomitantemente, insubordinação aos antepassados. É, portanto, dentro desta conjuntura social que encontramos os elementos de reprodução do poder real. A comunidade assume o dever de obedecer e alimentar o seu chefe, porque afinal ele está ligado à terra, onde vivem e se reproduzem. Esta obediência manifesta-se, pelo pagamento do imposto, kuluva, kuhlenga ou kurhesa⁴⁷.

42 RITA-FERREIRA, 1974:193; DAVA, 1995:7.

43 JUNOD, 1944:395.

44 FELICIANO, 1989:189.

45 FELICIANO, 1989:529.

46 COSTA, 1899:44.

47 Vide JUNOD, 1944:417-418 e ARPAC, Relatório do Projecto IRALAs em Moçambique, 1997:53-54.

O momento mais importante de ligação entre os vivos e os mortos, ocorre aquando do kuphahla, um ritual de invocação dos espíritos dos antepassados. Este é realizado tanto ao nível da comunidade, como das famílias. Na primeiras circunstâncias legitima-se o poder do hosi, enquanto que nas segundas, o poder do ancião, mulumuzana. É sobretudo nestas circunstâncias que estas entidades se aproveitam para se posicionar acima das comunidades e das famílias, respectivamente, provavelmente, pela "especial ligação" que têm com os seus progenitores⁴⁸. José Magode em alusão a este fenómeno, indica que nas "... sociedades linhageiras o culto dos antepassados constitui o suporte do poder; os homens idosos...utilizam-no para conterem a reivindicação de independência dos mais novos..."⁴⁹.

Os Tinduna

O rei tinha à sua volta uma série de indivíduos que o aconselhavam na governação. Eram designados por tinduna (plural) e n'duna (singular)⁵⁰. Este grupo era corporizado pelos seus parentes e por anciãos da confiança da aristocracia dominante no Estado de Gaza. Existiam, efectivamente os principais conselheiros ou tinduna letikulu, ligados aos aspectos mais sensíveis da governação, como a indicação de governadores e os de índole diplomática. A cobrança de impostos, de multas eram igualmente funções dos indunas. No exército existiam também conselheiros, conhecidos por tinduna ta nyimpi. Estes aconselhavam o inkhosi ou hosi na tomada de decisões respeitantes à matérias relacionadas sobretudo, com a defesa do Estado ou conquista de novas terras. Em Gaza, a indicação de tinduna para o exército tinha a particularidade de não pressupor que os indivíduos fossem da linhagem dominante. A condição para se confiar esta responsabilidade a um determinado indivíduo era a fidelidade ao inkhosi, além das capacidades e habilidades militares. Magigwane Khosa constitui um dos exemplos. Apesar de não pertencer a uma linhagem aristocrática nguni ascendeu ao cargo de general do enorme e poderoso exército de Ngungunyane.

48 Maria Khosa, entrevista de 20.8.96.

49 MAGODE, 1995:36-37.

50 Vide Costa, 1899:31; Junod, 1946:432.

Tiqulume

A expressão qulume (singular) e tiqulume (plural) é empregue em diferentes circunstâncias. Usa-se para designar os mensageiros do hosi ou dos governadores, como também para qualificar os seus representantes nas unidades territoriais mais pequenas. Nalgumas regiões é empregue no lugar de nganakana. Fialho Feliciano aponta que entre as funções do qulume, destacam-se a garantia da defesa do tiko ou território, a distribuição de terras, a gestão das pastagens e dos pousios⁵¹.

Madoda

Os madoda ou tindoda (plural) e doda ou n'dota (singular), eram os indivíduos que tinham a função de órgão consultivo. Estes eram seleccionados de entre os mais experientes indivíduos entre a várias regiões do território designados, miganga (plural) e muganga (singular). Auxiliavam os chefes, nos diferentes escalões, em casos de julgamentos ou outras funções politico-administrativas.

Mabhandla

Esta expressão significa tribunais. No que diz respeito à administração da justiça, os bantu, segundo Junod, têm um enorme sentido. O facto de as suas leis não serem escritas, não impede que sejam conhecidas e dominadas universalmente⁵². Estas são oralmente transmitidas de geração em geração. Freund, acrescenta que "...a tradição não é assimilável ao puro arbítrio, pois, se o soberano a viola, arrisca-se a provocar uma resistência que, certamente não visa o sistema, mas sim a sua pessoa ou a seus favoritos"⁵³.

De entre os principais motivos de conflitos figuravam a violação dos limites das propriedades agrícolas ou midzelekane⁵⁴, o adultério, a prática da feitiçaria e a fuga ao pagamento do imposto. Nos julgamentos, o chefe era auxiliado, conforme referimos, pelos madoda, que se reuniam em assembleias,

51 FELECIANO, 1989: 188-189.

52 JUNOD, 1946:441.

53 FREUND, 1970: 174.

54 Normalmente usam-se como referências arbustos, correntes de água, entre outros vestígios.

vulgarmente designadas por bandla, cada uma. A governação não tinha um carácter despótico. De acordo com José Hobjane, raras vezes o chefe se colocava acima da opinião consensual dos madodas⁵⁵.

Importa referir que as sanções tinham um valor social bastante elevado. Eram tomadas no sentido positivo, ou seja de reintegração social do indivíduo. Conforme refere Radcliffe-Brown, visava "... restabelecer a euforia social... As sanções têm, conseqüentemente, um significado capital para a sociedade, em razão de constituírem reacções por parte da comunidade a acontecimentos que afectam a sua integridade"⁵⁶.

Em caso de absoluta relutância do arguido em confessar o crime, recorria-se normalmente à bebidas tóxicas, vulgarmente conhecidas na língua tsonga, por mondzo. Esta medida, nalgumas vezes mortal, parece que demonstra o forte poder dos chefes tradicionais, sobre as suas comunidades. Mais uma vez retomamos a questão das legitimidades. Entende-se, neste caso, que não é exactamente o chefe quem impõe as sanções, mas sim a tradição e mais concretamente, os antepassados. Deste aspecto decorria a sua aceitação pela comunidade. Porém, o chefe como indivíduo, podia se aproveitar desta "prerrogativa"⁵⁷.

O papel do curandeiro

O curandeiro era um elemento preponderante na hierarquia governativa. Era sempre solicitado a decidir em casos de calamidades naturais ou abundância de práticas de feitiçaria. Não se deve confundir o curandeiro do feiticeiro, pois o primeiro é entendido por "médico", originalmente por nyanga. Pelas funções que exerce a comunidade rural não o distingue do verdadeiro médico, daí que a ambos trata por tinyanga, ou seja médicos. Esta questão, lida do ponto de vista cosmológico de comunidades muito influenciadas pela modernidade, suscita interpretações diferentes. Confundem-se, por exemplo estas duas entidades, ou seja o feiticeiro e o curandeiro. Porém, nas comunidades rurais a diferença é bastante nítida.

Para as comunidades rurais, o feiticeiro é considerado uma entidade imaterial, normalmente com capacidades de produzir e infestar o mal. Pode agir através de agentes materiais, que os telecomandam,

55 Entrevista de 2.07.96.

56 RADCLIFFÉ-BROWN, A.R., 1989: 312.

57 José Hobjane, entrevista de 2.07.96.

com o propósito de se vingar de algo, enviando doenças, ou mesmo feras e outras formas malélicas. Evans-Pritchard, considera a feitiçaria um sistema de valores que regulam a conduta social e é aplicada na interpretação de todas as suas actividades, como a agricultura, a pesca, e a caça⁵⁸. Diferentemente do feiticeiro, a missão "historica" do curandeiro consiste em combater o feiticeiro⁵⁹.

Entre os curandeiros distinguem-se os nyamussoro e os nyangarume, na base de que os primeiros recorrem ao possessão ou transe e evocam os seus espíritos, ndaus ou nguni, para efectuarem a sua medicação. Conforme elucida Alcinda Honwana, a "principal função do Nyamussoro é o exorcismo, a expulsão de espíritos malfezejos do corpo do paciente"⁶⁰. Honwana, acrescenta que o termo nyangarume "designa aqueles Nyanga que geralmente possuídos por espíritos Hlonga-espíritos de antepassados directos da família que não se exteriorizam. A sua função se baseia em "tratamentos" simplesmente em plantas, animais ou mesmo objectos"⁶¹.

O curandeiro não tinha um assento específico, porém, tinha prestígio, na hierarquia da autoridade tradicional. Participava nas sessões de julgamento. Era a ele que competia a sugestão e aplicação do mondzo. Era igualmente consultado pelo régulo, em vários aspectos da esfera sócio-económica e cultural, como a realização de cerimónias mágico-religiosas, quando de crises agrícolas⁶².

As Leis de Sucessão

No que toca as leis de sucessão, de acordo com Junod, os filhos das primeiras mulheres não tinham prioridade na sucessão do rei, pois eram *makohlwa*, isto é, esquecidos⁶³. Não nos parece verdadeiro o fundamento de Gomes da Costa, segundo o qual só os varões entravam no processo sucessório. Ele indica que a "*sucessão incide apenas sobre os indivíduos do sexo masculino*"⁶⁴.

De acordo com Guimarães, havia circunstâncias que ditavam a sucessão pela linha feminina, em que o poder pertencia à filha mais velha do rei⁶⁵. Este ponto de vista, ao qual nos associamos é

58 EVANS-PRITCHARD, 1977:63.

59 José Hobjane, entrevista em Mangole, no dia 2.07.96.

60 HONWANA, 1993:14.

61 HONWANA, 1993:14.

62 Ezequiel Ngonhamo, entrevista de 02.08.96

63 JUNOD, 1944:382.

64 COSTA, 1899:37.

65 GUIMARÃES, 1909:165.

Pome sucedeu o seu pai Mavone. Aquele, foi infeliz porque alguns dos seus irmãos recusaram-se a reconhecer o seu poder nas terras cuja jurisdição lhes fora confiada pelo seu pai. Foi igualmente no seu reinado que os nguni invadiram a Khoseni, c. de 1825⁷⁷.

O reinado dos Khosa abrangiu inclusivamente as terras de Mangole, próximo da actual Praia do Bilene. Pimentel indica que o nome de Mangole surgiu para glorificar Golene, o 4º chefe da dinastia Khosa, colocado na região ou mesmo a sua filha Mangolene que em 1900 substituiu Mapsaúl (Matsule). Xikhotane e Xisongue, filhos de Mavone, são actualmente nomes de regiões deste distrito e Guijá. São localmente conhecidos por Ka Xikhotane e Ka Xisongue (perto do rio Limpopo), respectivamente⁷⁸.

2.1.1.1.2. A fixação dos nguni

Os nguni invadiram a Khoseni na sequência do m'fecane⁷⁹. Efectivamente cerca de 1821, um guerreiro nguni, Sochangane Nqumayo, em luta contra o Shaka Zulu, atravessou as terras de Katembe e Moamba⁸⁰. Depois fixou-se no Bilene. Santos Peixe, citado por Rita-Ferreira refere-se igualmente à perseguição de Shaka⁸¹. Refira-se que foi neste período que se iniciou a formação do Estado de Gaza. Este nome foi atribuído em honra ao Mangua Gaza, bisavô de Sochangane⁸².

Sochangane empreendeu várias incursões de conquista de novas terras tendo, inclusivé atacado algumas posições dos portugueses⁸³. Para a manutenção da sua autoridade, de acordo com Rita-Ferreira, os nguni substituíram os antigos chefes locais por indivíduos da nova aristocracia nguni ou da

77 PIMENTEL, 1909:108-109.

78 PIMENTEL, 1909:108 e 118.

79 Este termo designa as lutas transformação políticas que ocorreram na região da Zululândia no sec. XIX. Vide Departamento de História da UEM, História de Moçambique, Vol. I, 1988:107-108.

80 O primeiro sinal de alastramento das lutas acima resumidas por M'fecane para Moçambique data de Julho de 1821. Com efeito nesta data o governador de Lourenço Marques, C. da Costa Matozo participava ao superior hierárquico, o governador da Ilha de Moçambique a presença dos nguni, nos seguintes termos:

"Tenho a participar a Vossa Exa que no dia 5 de julho do presente anno, forão atacatas as terras do regulo Capela pelo Inhabosa, senhor de humas terras que ficão ao sul de Santa Luzia, que eu ignoro o nome. Este regulo vinha com um poder de oito mil homens pouco mais ou menos..." Vide G. Liesegang, 1987:29-30; Nhancale, 1995:7. No dia 8 de Outubro de 1822, Sochangane foi entrevistado por oficiais britânicos da esquadra comandada por Owen, progredindo pela costa oriental africana. Vide Rita-Ferreira, 1974:131.

81 RITA-FERREIRA, 1974:132.

82 Vide a genealogia dos reis de Gaza, BOTELHO, 1936:419; LIESEGANG, 1996:37.

83 Há indicações de que Sochangane dominou politicamente, cerca de 1840, os territórios da Manhica, Xerindza e Mabyaya, próximo de Lourenço Marques. Vide LIESEGANG, 1987:31. Na mesma altura atacou Inhambane e Lourenço Marques.

sua confiança⁸⁴. De facto, quando Sochangane se estabeleceu em Gaza⁸⁵, colocou Majoli, seu irmão mais velho, como seu representante na região de Magule⁸⁶.

No que diz respeito à autoridade nguni, particularmente na região de Bilene-Macia, temos evidências de existência de uma estrutura forte, por volta de 1855.

2.1.1.1.2. A Situação Sócio- Política, 1855-1895

No que se refere às fontes escritas, a documentação mais antiga que encontramos data de 1855. Efectivamente há indicações de que neste ano a região de Magule, era governada por Wamegaza, filho de Majoli. A este tinham sido atribuídos fortes poderes por Manicusse. Estes dados foram deduzidos do relatório de Pinto da Cunha que percorreu a região em 1855-1856. Parece que esta digressão não tinha objectivos militares. Esta missão portuguesa pretendia inteirar-se das relações comerciais entre Gaza e as Repúblicas Boers. Na mesma altura registava-se a presença de comerciantes de origem asiática, pagando tributo ao Manicusse, pelo exercício da sua actividade nestes territórios⁸⁷.

Cunha relata que, quando entre Março e Abril de 1856, penetrou nas terras de Gaza, a sua embarcação foi aprisionada por Wamegaza. Este conduziu-lhe ao rei Sochangane. Antes passou por Mohambe (26.03.1856), onde foi recebido por um confidente e particular amigo de Sochangane. Entre outras funções, este confidente regulava o acesso ao inkhosi de Gaza. Quando Cunha foi recebido por Manicusse (3.4.1856), queixou-se ao Rei pelo facto de Wamegaza ter lhe aprisionado a embarcação e seus haveres, avaliados em 200 pesos⁸⁸.

Censurando a queixa apresentada por Cunha, Manicusse afirmou, em alusão à violação das fronteiras do seu país, que Wamegaza devia tê-lo morto, mesmo antes de o conduzir ao Rei. Sustentou, ainda que os artigos aprisionados passavam à propriedade de Wamegaza. Numa atitude de defesa da integridade do seu Estado, afirmou, ainda, que não precisava de gente branca para nada, nem dos seus

84 RITA-FERREIRA, 1974:173. Segundo P.M.PIMENTEL, citado por FELICIANO, 1989:88, indica que os nguni exigiam maos vencidos pesados impostos de marfim, enxadas e peles.

85 É igualmente conhecido por Manikuse e Manukuse. Alguns autores sustentam que Manikuse adoptou o nome Sochangane depois de se fixar nos territórios de Gaza, com o objectivo de granjear a confiança da população autóctone, pois este nome tinha pertencido a um antigo e legítimo chefe da região. Vide Ribeiro, 1965:vii/viii. Esta ideia é corroborada por Junod, que admite a hipótese de o tal chefe ter vivido no Baixo Limopopo. Vide JUNOD, 1944:25. Parece G. Liesegang não se associa a este ponto de vista. Comunicação Pessoal.

86 Vide PIMENTEL, 1909:119 e DAVA, 1995:5.

87 CUNHA, 1856.

88 CUNHA, 1856

tecidos e bebidas. Refira-se que Cunha era acompanhado por Pondja, um comerciante asiático que levava ao Rei, um tributo dos comerciantes da região, constituído por patacas de prata⁸⁹.

A partir destas indicações podemos notar que Gaza, nesta altura tinha uma estrutura política cujo vértice era constituído pelos parentes do rei, exercendo a função de governadores e conselheiros ou tinduna. Observa-se, ainda, a existência de um Estado capaz de controlar e defender a sua integridade territorial, exigindo a obediência do estrangeiro e impondo as suas leis. Parece que Sochangane conseguiu também controlar a circulação de comerciantes de marfim que ligavam Lourenço Marques e Inhambane, atravessando o seu território.

O princípio de delegação de poderes pelos filhos e parentes foi observado igualmente pelos sucessores de Manicusse. Por exemplo, o seu filho, Muzila, de acordo com Erskine, citado por Rita-Ferreira, que visitou Gaza em 1868, este Rei tinha como governador de Chaiymiti, o seu tio Nwanjovo⁹⁰. O capitão britânico F. Elton que percorreu igualmente o Estado de Gaza, encontrou no nordeste da actual província de Inhambane, em 1870, os governadores Cuio e Pirane (Mpissane), irmãos de Muzila. Neste mesmo período, segundo Erskine, Magule era governado por Madumelane⁹¹. Em 1895, conforme referimos, a região da Macia tinha como hosi, o Masiye.

António Maria Cardoso, citado por Rita-Ferreira, numa visita efectuada à Gaza em 1883, indica que as principais funções dos governadores eram a nomeação de tinduna, chefes administrativos e militares, resolução de conflitos com recurso para o inkhosi, mobilização de regimentos, policiamento e manutenção da ordem, cobrança de impostos, distribuição de terras para o cultivo, pastagens e edificação de povoações⁹².

89 CUNHA, 1856

90 RITA-FERREIRA, 1974:179.

91 Vide RITA-FERREIRA, 1974:179.

92 RITA-FERREIRA, 1974:180.

2.1.1.2. Período Colonial

2.1.1.2.1. Os factores da integração da autoridade tradicional no sistema colonial

2.1.1.2.1.1. A Integração e Aproveitamento, 1896-1932

Logo que conseguiram a ocupação militar, os portugueses iniciaram a sua instalação político-administrativa, na perspectiva de pôr em funcionamento a máquina económica colonial. Iniciaram o levantamento geográfico e demográfico com vista ao melhor conhecimento da região. Este processo culminou com o afastamento de indivíduos que representavam um obstáculo ao seu sistema. O capitão português Gomes da Costa, sobre este aspecto, em 1899, sublinhou que:

“... assegurar a tranquilidade do país, fraccionei os grandes régulos, tirando-lhes assim os meios de se voltarem contra nós. Jambul foi preso e remetido para Moçambique e o mesmo sucedeu ao Esperanhana (Xipenanyane) e outros chefes, cuja permanência era inconveniente para a nossa ocupação”⁹³.

Em Bilene-Macia e Guijá, além do Jambule ou Dlambuye, foram deportados, entre outros, o chefe Chianane (Xihanani) e Matsule. Xihanani, procurou provavelmente criar uma chefatura sua ou mesmo resistir à ocupação colonial depois da morte de Magigwane, em 1897. Para isso, tinha anexado algumas linhagens⁹⁴. Cedo, foi preso pelas autoridades coloniais e deportado para a Ilha de Moçambique⁹⁵.

Matsule é referido por Pimentel, por Mapsaúl. Este era um chefe de Mangole. Parece que neste período de resistência lhe tinha sido confiado um arsenal de armas de fogo pelas autoridades de Gaza. Quando as autoridades coloniais se aperceberam do tal facto, exigiram-lhe que lhes mostrasse o esconderijo. Devido à sua recusa foi deportado igualmente para a Ilha de Moçambique⁹⁶.

No estudo da região de Bilene-Macia destacaram-se os administradores Esteves Guimarães e Mesquita Pimentel conforme as referências já feitas. Numa das suas propostas sobre a integração da

93 COSTA, 1899:74. Vide também, FELICIANO, 1989:90.

94 PIMENTEL, 1909:119.

95 ANUARIO DE MOÇAMBIQUE, 1921:292.

96 PIMENTEL, 1909:118. Matsule constitui um nome da árvore genealógica da família Pelembe, a linhagem dominante da região de Mangole. Segundo, José Hobjana, um ancião de 87 anos. Entrevistado em Mangole, no dia 2.07.96.

autoridade tradicional, Pimentel defendia a manipulação do seu poder, adiantando contudo, que estes chefes deviam ser remunerados de acordo com a sua área de jurisdição:

- *"Entendo que os regulos devem ter apenas a força que nós quisermos que elles tenham, por forma a poderem ser bons cooperadores e nunca elementos dissolventes...Entendo também que é tempo de se pensar em remunerar os regulos e seus indunas,...a remuneração a dar a cada regulo não podia ser igual, mas sim relativa a maior ou menor extensão do seu regulado"*⁹⁷.

Uma das características do período de implantação do Estado Colonial, foi igualmente a destruição do poder de algumas linhagens, integrando-as noutras. Aachamos que este procedimento representa a continuidade do uso da força na estruturação do governo colonial. Parece-nos, ainda, que tinha em vista o banimento das linhagens temidas, e consideradas possíveis protagonistas de focos de resistência. A formação de grupos dóceis ou mesmo aliados, não pode ser dissociada desta série de objectivos⁹⁸.

Este aspecto aparece bastante claro no relatório de Alberto Graça, particularmente onde se refere à introdução do sistema de circunscrições indígenas, nesta região:

- *"...com a distribuição (de terras) pelos administradores das propostas circumscrições administrativas, pois os manejos de insurreições, cuidadosamente occultados, para de surpresa produzirem os seus efeitos, so podem ser facilmente e satisfatoriamente reprimidos, com a presença de uma autoridade local"*⁹⁹.

A formalização da integração da autoridade tradicional surgiu com as transformações políticas decorrentes da RAU de 1907, mandada publicar por Aires de Ornelas. No mesmo ano, criou-se a Secretaria dos Negócios Indígenas, um organismo que se devia ocupar pelos assuntos inerentes à política de administração das comunidades camponesas¹⁰⁰.

Na formação da nova estrutura político-administrativa, o governo colonial procurou evitar o rompimento do tecido social destas comunidades. Para isso, colocou chefes africanos a dirigí-las directamente. Este elemento tinha sido contemplado nas propostas de Graça, ao então Governador de Moçambique, tendo sublinhado que pelo *"... que diz respeito à administração indígena, entendo que ...*

97 PIMENTEL, 1909:108-109.

98 Vide PIMENTEL, 1909:108.

99 ANDRADE, 1907:260.

100 DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M., História de Moçambique, Vol.II, 1983:92.

deve haver uma direcção superior dos indígenas-um chefe de terras, como em tempos se designava...a fim de dar unidade à política indígena"¹⁰¹.

A integração dos chefes tradicionais tinha em vista o aproveitamento da força de trabalho dos africanos, para o desenvolvimento político e sobretudo, económico das colónias. A criação de tais mecanismos, chocava com o Decreto Régio de 1875, que extinguiu a condição de liberto e assim, pondo o indígena numa situação de não ter a obrigatoriedade de trabalhar¹⁰². Para superar esta dificuldade, Portugal procurou alternativas filosóficas, ocultando as suas intenções.

Efectivamente, os teóricos do colonialismo português, encabeçados por António Enes, concluíram que o africano era uma espécie humana diferente e que por tal devia ser governado por leis específicas, diferentes das de Portugal¹⁰³. Algumas obras dos finais do Séc. XIX, indicam que a obtenção da mão-de-obra figurava entre as grandes dificuldades a vencer no aproveitamento económico das colónias. Uma delas, foi referendada por Silva Cunha que se referiu, à " conjugação harmónica do capital, das terras e da mão-de-obra, sendo o último elemento o que se atribuía maior importância"¹⁰⁴.

Foi de facto, na perspectiva de um maior aproveitamento da mão-de-obra moçambicana, que se introduziu o conceito colonial de indígena. De acordo com a sua formulação teórica, significava, "*todos aqueles que, nascidos no ultramar, de pai e mãe "indígena", "não se distinguem pela sua instrução e costumes da sua raça"*"¹⁰⁵. Aqui, este conceito aparece, entre outros objectivos, para embrulhar a pena de trabalho correcional, introduzida em substituição da pena de prisão¹⁰⁶.

Foi sob cobertura da incapacidade de auto-gestão dos moçambicanos que surgiu um conjunto de novas legislações. Neste quadro, em 1893, António Enes publicou o Regulamento do Trabalho Indígena, um dispositivo legal que compelia os moçambicanos negros, ao trabalho obrigatório. De harmonia com este regulamento, no seu Artigo 1. "*Todos os habitantes negros da província de Moçambique, são sujeitos à obrigação social de procurar adquirir, pelo trabalho, os recursos que lhes faltem para viverem como homens civilizados...*"¹⁰⁷.

101 ANDRADE, 1907:261.

102 DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M., História de Moçambique, 1983:88; FELICIANO, 1989:92; NHANCALE e ALFANE, 1995:56.

103 DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M., História de Moçambique, 1983:88; NHANCALE E ALFANE, 1995:55.

104 CUNHA, 1949:3.

105 DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M., História de Moçambique, 1983:89.

106 FELICIANO, 1989:93.

107 ENES, 1956:495. Nesta obra estão mencionadas as excepções. Entre outras figuram nomeadamente, as mulheres, os homens com mais de 60 anos, os chefes tradicionais. Vide pormenores nesta obra, página 496. António Enes, citado por FELICIANO, 1989:93, acrescentando, sustentava que os indígenas eram "crianças grandes, instintivamente más".

A integração dos chefes tradicionais pode ser igualmente explicada pelo facto de serem os melhores conhecedores das suas comunidades, do que resultaria a facilidade de intervenção das autoridades coloniais. Relativamente a este objectivo, Negreiros fez a seguinte alerta:

“O negro nunca poderá ser empregue em grande número nas colónias, a não ser por influências ou sob ordem directa do seu chefe, seja o joga, o soba ou régulo. Sem considerar o negro como escravo, exerce sobre a gente da sua tribo uma influência absoluta, da qual é necessário aproveitarmos”¹⁰⁸

2.1.1.2.1.2. Tentativas de Reforço e Controle da Autoridade Tradicional, 1933-1974

Em 1930 publicou-se o Acto Colonial, que no fundo se resume na síntese das medidas do Estado Novo. As mudanças significativas na estrutura da autoridade tradicional viriam a ter lugar, de facto com a incorporação do Acto Colonial na Constituição Portuguesa de 1933.

De harmonia com o Art. 91 da RAU deste ano, para efeitos político-administrativos, as circunscrições foram divididas em Concelhos e Freguesias, na parte urbana, onde viviam maioritariamente europeus e assimilados. A região habitada pelos africanos considerados “sem valores ocidentais” ou simplesmente indígenas, foi dividida em regedorias e estas em grupos de povoações.

Conforme a proposta de Negreiros, a aplicação do nome da região, poderia depender do uso local. Assim, poderia ser designada por sobado, regulado, reino, entre outros¹⁰⁹. Para o território moçambicano adoptou-se a designação de regulado.

Parece que nos anos 40 as autoridades coloniais reconheceram que o exercício do poder pelos chefes tradicionais podia provavelmente melhorar com a erradicação do analfabetismo. Neste sentido, pelo Decreto N.36.885, de 25 de Maio de 1948, criaram-se em Moçambique e Angola, estabelecimentos de ensino, denominados ESCOLAS DE PREPARAÇÃO DAS AUTORIDADES GENTÍLICAS¹¹⁰.

108 MAGODE, 1995:41, citando PAPAGNO. DANIEL DA CRUZ, 1910:111, teceu as seguintes considerações:

“Na verdade os pretos entendem-se melhor com as próprias autoridades, e ainda que para levantar qualquer pleito é preciso gastar sempre alguma coisa, nunca ficarão tão prejudicados, como se as tratassem com os brancos”.

109 REFORMA ADMINISTRATIVA ULTRAMARINA, 1933:51.

110 Vide pormenores em ALVES, 1995:73-85. NHANCALE, 1995:62, admite a hipótese de que a criação destes estabelecimentos enquadrava-se na criação de uma elite de “governadores africanos”.

O trabalho forçado, ao qual os chefes tradicionais estavam ligados foi alvo de constantes críticas, à nível internacional e mesmo de um sector da sociedade portuguesa. Neste âmbito, Silva Cunha, em 1953, proferiu o seguinte:

" Na prática, porém, principalmente depois da última Guerra tem-se verificado em relação a esta matéria certos desvios que é indispensável corrigir"¹¹¹.

Na década 60 o governo procurou elevar o nível de rendimentos dos chefes tradicionais. De acordo com Oscar Ruas, pela portaria n.5/3/1960; aos chefes gentílicos foi atribuído um salário, conforme o número de contribuintes do seu regulado¹¹².

Em resposta às críticas e ao cada vez mais crescente descontentamento das comunidades exploradas, Portugal efectuou algumas reformas sócio-políticas. Em 6 de Setembro de 1961, aboliu o regime de indigenato e o trabalho forçado¹¹³. A partir de 1962, com a eclosão da luta armada no país, o governo virou a suas atenções para o controle das autoridades tradicionais, de modo a não se filiarem à luta armada. Afonso Mangole foi um chefes alvo desta perseguição. Contou-nos o seguinte:

" Um dia chegou à minha casa o Administrador e perguntou-me se não costumava sintonizar uma emissora estranha de pretos moçambicanos. Eu respondi-lhe que não tinha sequer conhecimento dela. Ele não fez mais comentários"¹¹⁴.

Conforme revelou-nos este antigo régulo, ele de facto acompanhava o desenvolvimento da luta armada, todavia não o quis revelar ao administrador. Acrescentando, informou-nos que casos de espionagem dos administradores eram muitos.

Com a vitória da Frelimo sobre o colonialismo português, parece que pouco ou de nenhuma forma se valorizou a participação dos régulos, na luta de libertação nacional. Em 1974 os régulos foram afastados de forma pouco digna. " Nós fomos chamados à administração e mandaram-nos aguardar nova ordem. Estamos a aguardar até hoje, 2 de Julho de 1996". Assim se pronunciou, Afonso Mangole¹¹⁵.

111 FELICIANO, 1989:100.

112 RUAS, 1960:45.

113 FELICIANO, 1989:100.

114 Afonso Mangole, entrevista de 2.07.96. Refira-se que a tal emissora era da Frelimo, e que radiodifundia a partir da Tanzania.

115 Entrevista citada. A estrutura tradicional foi substituída pelos Grupos Dinamizadores. A nomeação destes nem sempre tinha a ver com a legitimidade no bairro. Bastava ser da confiança das novas estruturas político-administrativas. Este procedimento pode ter contribuído, à semelhança do que aconteceu no período colonial, para surgimento de uma crise de liderança. As comunidades ficaram, por exemplo sem cerimónias de pedido de chuvas, entre outros rituais, que consideram cosmologicamente importantes para a reprodução sócio-económica.

2.1.1.2.2. A Nova Organização da Autoridade Tradicional

2.1.1.2.2.1. As novas leis coloniais

Com o advento do período colonial, na estrutura da autoridade tradicional não se operaram mudanças significativas na sua forma, senão na sua essência ou objectivos. Foi organizada de modo a responder às novas exigências que se impunham no âmbito do cumprimento das políticas administrativas e económicas coloniais. Com efeito, surgiram os régulos, chefes de terras e chefes de povoações. O primeiro grande movimento de integração, *versus*, desintegração, foi levado à cabo logo após a prisão de Ngungunyane. Como viremos mais adiante os chefes tradicionais passaram a cobrar impostos à favor da administração colonial.

No âmbito destas mudanças, em 1898, A. Graça, então Governador do Distrito Militar de Gaza, formalizou a nova divisão político-administrativa de Gaza. Distribuiu cartas geográficas, contendo os nomes das terras e principais chefes¹¹⁶. Este governante colonial propunha a seguinte hierarquia político-administrativa:

No topo, o governador, a seguir os comandantes militares e finalmente uma direcção completamente de indígenas, ou seja, um conselho ou júri cafreal, régulos, chefes de terras e chefes de povoação¹¹⁷. A partir de então temos uma distinção clara, entre o poder formal e o chamado poder tradicional¹¹⁸.

Pela Reforma Administrativa de 23.05.1907 e toda a legislação colonial até 1974, os chefes tradicionais eram considerados, delegados e auxiliares do Governo¹¹⁹. Em 1908 surgiram as primeiras leis sobre as suas obrigações perante a administração colonial. À sua luz, deveriam:

1. Indicar de entre os súbditos, trabalhadores e recrutas para o exército, para a satisfação das necessidades do governo;
2. Responder pela colecta do imposto de palhota;
3. Controlar os estranhos que entrassem no seu regulado sem um passe válido;

116 FELICIANO, 1989:90.

117 FELICIANO, 1989:89.

118 Nestas circunstâncias parece que a expressão enquadra-se perfeitamente, se considerarmos que as nomeações pouco se baseavam na legitimidade dos indivíduos.

119 FELICIANO, 1989:91.

4. Impedir o comércio de bebidas alcoólicas, exceptuando o vinho português¹²⁰.

A introdução destas leis não significava de nenhuma forma a valorização destes chefes. Os chefes tradicionais viam progressivamente o seu poder diluído e reduzido, funcionando apenas como instrumentos do governo colonial. A respeito desta questão, assim se referiu, Daniel da Cruz:

*"Por conveniências administrativas conservam-se os antigos régulos, mas de autoridade muito limitada e antes em proveito da metropole, que delles proprios. São pequenos estados sujeitos immediatamente às autoridades de cada districto ou commando"*¹²¹.

A redução do poder dos chefes tradicionais pode ser vista também na proposta de Pimentel. Indicava que o *"regulo é preciso, ou outra coisa semelhante. O character, os poderes e privilégios que tem é que eram dispensáveis, se o Estado quizesse pagar-lhes, como devia, em vez de lhe consentir o privilégio de administrar justiça à cafre e o de receber impostos"*¹²². Esta proposta continha elementos de destruição da autoridade dos chefes locais. Tratava-se, aliás, de uma questão que já estava a ser posta em prática.

A preocupação do governo colonial, de não romper o tecido social pode-se constatar pela protecção de algumas práticas culturais, como as leis sucessórias. De facto, a RAU de 1933, art. 94.º, estipulava que *"...em cada regedoria indígena exerce autoridade sobre as populações gentílicas um regedor indígena"*¹²³. O art. 96.º acrescenta que *"...os regedores indígenas são de sucessão hereditária, directa ou colateral, segundo os usos e costumes locais"*¹²⁴. Conforme faremos alusão, esta preocupação, não apresentava de facto, qualquer novidade. Visava mais enganar as comunidades do que propriamente ajudá-las. Era mais uma forma de encobrimento do fenómeno colonial.

2.1.1.2.2.2. A estruturação do poder

A delegação de poderes continuou a ser praticada. Os regulos, eram auxiliados pelos chefes de terras e estes pelos chefes de povoações. De notar que estes postos político-administrativos eram usados nominalmente, mais pelas autoridades coloniais do que pelas comunidades camponesas. Estas

120 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA U.E.M., História de Moçambique, 1983:241. Vide também COVANE, 1996:106.

121 CRUZ, 1910:109-110.

122 PIMENTEL, 1909:107.

123 RALI, 1933:52.

124 RALI, 1933:53.

mantiveram a nomenclatura "tradicional". Os régulos eram tratados por tihosi, chefes de terras, por tiqulume e os chefes de povoações, por tinganakana¹²⁵. O posto de conselheiros ou tinduna, foi, também preservado.

Tomemos como exemplos algumas regiões. Em Solane ou Incaia existia em 1954 o régulo Maxenganyane. O seu chefe de terras ou qulume era Albino Macie. Francisco Ntivane era um dos seus indunas.

No que se refere à sua articulação, refira-se que o Maxenganhane, como entidade hierarquicamente superior era quem tinha contacto directo e permanente com a administração colonial. Desta recebia instruções para a sua comunidade, que eram encaminhadas sucessivamente pelos seus subordinados.

Neste caso, era Albino Macie, entre os demais tiqulume, quem tinha a missão da redistribuição das mensagens. Francisco Ntivane, na qualidade de n'duna, aconselhava Maxenganyane, na administração de Solane¹²⁶.

O curandeiro, indicado como uma figura importante no período pré-colonial, continuou a ser considerado uma entidade de prestígio. Influenciava o régulo ou o conselho do regulado na tomada de decisões importantes, como a aplicação do mondzo e a prática de kuphahla. Não obstante ter sido proibido pelas autoridades coloniais, o mondzo continuou a ser praticado em alguns regulados. Esta atitude, além de constituir uma forma de julgamento, mostra o forte poder dos chefes sobre as suas comunidades.

Pelo papel que o chefe tradicional desempenhava quando do kuphahla mostra que ele continuava a ser o elo de ligação entre os vivos e os mortos. Deste modo, funciona como o garante da sobrevivência da sua comunidade. A este propósito, Ezequiel Ngonhamo, um ancião de Mandzir, uma localidade de Bilene-Macia, assim se referiu:

*"Nós guardamos um grande respeito pelos Khosa porque são os seus defuntos que protegem a comunidade. São eles que orientam as cerimónias de pedido de chuvas, de combate à pragas"*¹²⁷.

Pelo exercício das suas funções, inicialmente, os chefes tradicionais não tinham salários, todavia beneficiavam de uma taxa de meia libra (10 xelins) ou 2\$50 por cada migrante que regressava das minas. Obtinham um valor idêntico quando resolvessem alguns conflitos entre os habitantes da sua

125 O termo hosi extensível às vezes aos postos hierarquicamente inferiores, aqui indicados.

126 Rafael Macie, entrevista de 1.04.97.

127 Ezequiel Ngonhamo, entrevista de 20.08.1996.

comunidade¹²⁸. A sua sobrevivência era igualmente garantida pelo imposto, normalmente pago em géneros. Os seus súbditos, tinham, inclusive a obrigação de "oferecer" cinco litros de cerveja indígena, ou uma certa quantidade de aguardente, sempre que confeccionassem para a venda¹²⁹.

128 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UEM, História de Moçambique, 1983:24 I. Vide COVANE, 1996:106.
129 Afonso Mangole, entrevista de 2.09.96

A PARTICIPAÇÃO DOS CHEFES TRADICIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO COLONIAL

3.1. AS AUTORIDADES TRADICIONAIS COMO AGENTES DO SISTEMA POLÍTICO E ECONÓMICO COLONIAL

Para o desempenho da sua economia, conforme referimos, as autoridades coloniais aproveitaram a mão-de-obra africana. As principais áreas definidas foram o comércio, cobrança de impostos, trabalho migratório e agricultura. Vejamos sucintamente como este mecanismo se processou.

3.1.1. Os Chefes Tradicionais e a Promoção do Comércio

A propósito desta actividade, a zona de Magule era explorada, pelo menos desde 1855 por comerciantes asiáticos. Estes estavam instalados em casas de madeira e zinco. De acordo com Albino Mbate as lojas estavam localizadas à cerca 7 km, a Oeste, no sentido Maputo-Macia, a partir da actual ponte sobre o rio Incomati¹³⁰.

Issufo Mussagy confirma a existência de uma povoação comercial em Magule, explorada por asiáticos. Informou-nos que ele próprio é resultado da ocupação comercial dos asiáticos:

- "*Eu nasci aqui em 1934. O meu pai também nasceu aqui. O meu avô, Ussene Ibraimo é quem veio da Índia, natural de Varacunda, Senhora do Mar, Distrito de Damão*"¹³¹. A partir da idade deste informante pode-se inferir que seu avô fixou-se nos finais do século XIX.

Os dados fornecidos por Delfim Guerra, contemporâneo destes acontecimentos, confirmam estes depoimentos. Indicou que "*...baneanas, perses, batiás, os quaes juntamente com os mouros e outros commerciantes das Indias se elevam a cifra de 5:000 em toda a provincia de Moçambique...Chegados de Damão ou Bombaim a bordo dos seus pangaios...são os únicos negociantes que se encontram fora do círculo das cidades e villas*"¹³².

Luís Covane, realça este facto, indicando que em 1895 o sul de Moçambique tinha cerca de 900 locais de venda, explorados por asiáticos. Os índices de povoamento destes comerciantes, viriam a elevar-se substancialmente, depois de 1895, ao que nos parece, devido à existência de uma relativa situação de

¹³⁰ Entrevista de 2.03.95. Parece que estas lojas permaneceram até c. 1915, conforme revelou-nos Albino Mbate.

¹³¹ Entrevista de 29.08.96.

¹³² GUERRA, 1896:25. Recorde-se que a fixação da Macia como Vila, foi influenciada pela existência do cais de Magule.

estabilidade política. *"Entre 1896 e 1906, havia no Distrito Militar de Gaza, 1563 cantineiros, servindo uma população de cerca de 220.000 habitantes. Cerca de 1907 o número tinha subido para 2.000"*¹³³.

Ainda de acordo com Mussagy, o principal meio de ligação entre Lourenço Marques e Bilene-Macia era o mar e o rio. Depois de percorrerem a Baía do Maputo, as embarcações penetravam pelo rio Incomáti e atracavam no cais de Magule¹³⁴.

A concordar com Guimarães, na parte em que o rio Limpopo banhava este distrito, a deslocação era feita somente no período das cheias, para o que se usavam lanchas¹³⁵. Internamente, os comerciantes deslocavam-se em riqueixós¹³⁶ e transportavam as mercadorias em carros de bois, burros, etc.

As lojas dos asiáticos foram particularmente importantes na protecção do vinho português. De notar que, este negócio era protegido mesmo pelas autoridades de Gaza. José Capela, citando Mouzinho de Albuquerque, refere que em 1891, no reinado de Ngungunyane, o Estado de Gaza decretou uma medida, proibindo a venda do álcool que não fosse português. Esta decisão contribuiu para que as vendas de vinho aumentassem de 40.000 ou 50.000 garrações para 200.000 ou mesmo 300.000¹³⁷.

Depois da conquista militar portuguesa o seu vinho passou a constituir a principal mercadoria em Gaza. Foi uma *"sorte"*, porque a sua comercialização estava em crise no mercado mundial. Era suplantada pelos vinhos franceses, espanhóis e italianos¹³⁸.

Dados elucidativos do progresso da importação deste produto são fornecidos também por Capela, indicando que em 1905 mensalmente eram descarregados em Lourenço Marques, 15.000 à 18.000 barris¹³⁹. Covane, acusa o descarregamento, no mesmo ano, de 4.000 barris na ponte-cais do Xai-Xai¹⁴⁰. Admitimos a hipótese de que uma parte destas remessas era distribuída em Bilene-Macia.

De facto, a venda do vinho foi uma das medidas que Portugal encontrou para fazer a reprodução do seu capital industrial. As medidas proteccionistas incentivadas relativamente à sua circulação jogaram um papel importante. O governador do Distrito Militar de Gaza, Alberto Graça, resumindo as providências que deviam ser tomadas para o desenvolvimento deste Distrito, não descurava este aspecto.

133 COVANE, 1996:128

134 Entrevista citada.

135 GUIMARÃES, 1909:160.

136 Issufo Mussagy, entrevista citada.

137 CAPELA, 1995:39.

138 CAPELA, 1995:39-40.

139 CAPELA, 1995:46, citando o Jornal Lourenço Marques Guardian, de 7.12.1905.

140 COVANE, 1996:128.

No seu ponto 27, indicava a repressão "do fabrico das bebidas cafreas com a conveniente e necessária fiscalização sobre a qualidade do vinho e sua adulteração"¹⁴¹.

Ligado a esta operação muitos indivíduos foram presos por serem, reincidentes no fabrico de bebidas locais. Rafael Macie, do regulado de Solane, assegurou-nos que as pessoas que fossem teimosas, eram forçadas a trabalhar nos serviços públicos, como a abertura e reparação de estradas¹⁴².

Os castigos estavam generalizados em muitas regiões do país. Capela indica que no Distrito Militar de Zavala foram presas 224 pessoas. Destas, 54 eram homens, e as restantes 168, eram mulheres. A punição variava de 18 dias de prisão com trabalhos, ao recrutamento para os trabalhos de construção da via férrea que liga a actual cidade do Maputo à Suazilândia¹⁴³. Reflectindo sobre as proporções atingidas por este processo repressivo, alguns críticos aventam a hipótese de que tivesse sido concebido, inclusivé, como um pretexto para a obtenção de mão-de-obra barata para as construções¹⁴⁴.

A recalcitração no fabrico de bebidas tradicionais, explicava-se pelo facto de o vinho português ser transacionado à preços elevados para os camponeses. Consequentemente, tinha poucos clientes, contrariamente ao sope¹⁴⁵.

Esta última bebida era preferida, não só pelo seu elevado teor alcoólico, como também pelo preço acessível aos camponeses. Por esta razão, alguns comerciantes asiáticos passaram a confeccionar este tipo de bebidas. De referir que, no Distrito Militar do Bilene, quando um comerciante europeu se queixou do fraco negócio do vinho, foi aconselhado pelos camponeses a vender sope, como fazia um "monhé"¹⁴⁶.

No que concerne ao desenvolvimento comercial do distrito, parece que Magule, era a região com maior concentração de comerciantes, até 1906. Tinha cerca de seis comerciantes registados. Alguns tinham se fixado, conforme vimos, desde o século XIX¹⁴⁷. Vide tabela I.

Relativamente ao dinheiro circulante, existiam em 1909, a moeda portuguesa de cobre e prata, notas do Banco Nacional Ultramarino, e a libra esterlina. O papel moeda circulava muito pouco entre os africanos, provavelmente pelo predomínio de uma economia de escambo¹⁴⁸.

141 ANDRADE, 1907:279.

142 Entrevista feita em 28.03.97. Este indivíduo é irmão do Maxenganyane, último regulo de Solane, falecido em 1975.

143 CAPELA, 1995:50.

144 CAPELA, 1995:50.

145 Sope é a designação de uma aguardente fabricada com base em técnicas indígenas.

146 CAPELA, 1995:51.

147 Vide RIBEIRO, 1908:374.

148 GUIMARÃES, 1909:159.

Com efeito, os moçambicanos apenas trocavam alguns produtos, como o milho e amendoim. O elevado custo dos transportes e do imposto de palhota, eram os factores do atraso da rede comercial. Associavam-se também, às doenças do *gado vaccum* e ao acentuado índice de emigração para o Transvaal¹⁴⁹.

As importações do distrito eram constituídas, além do vinho branco para os africanos, por fazendas, artigos para europeus, todavia, em pequena quantidade. Em 1909, o número de estabelecimentos comerciais em todo o distrito era avaliado em 77; todos especializados na venda de vinho e artigos para indígenas¹⁵⁰.

Na década 20 o comércio continuava a constituir a actividade dominante, de europeus e asiáticos. Por exemplo, em 1920 a circunscrição possuía aproximadamente 88 estabelecimentos, para uma população estimada em 48.432 habitantes, incluindo os cerca de 92 asiáticos e 29 europeus¹⁵¹.

Nos finais da década 50 e inícios de 60 os europeus tinham já superado os asiáticos na liderança da actividade comercial¹⁵². O afluxo de comerciantes europeus estava ligado, como veremos, na abordagem sobre a agricultura, ao incremento de culturas obrigatórias. Sobre esta temática, Rebelo referiu-se nos seguintes moldes:

*"A situação dos comerciantes é desafogada. Para isto muito contribui a sua falta de escrúpulos, regra geral. O indígena é roubado e espoliado por todas as formas e só assim se justificam algumas fortunas aqui ganhas em pouco tempo"*¹⁵³.

Este administrador colonial acrescenta que genericamente, os produtos de primeira necessidade, como o açúcar e o arroz, eram vendidos à preços superiores aos oficialmente tabelados¹⁵⁴. A respeito da exploração dos camponeses, Santos, um inspector colonial, reportava no seu relatório de 1961, que o camponês produzia o arroz e vendia-o à 1\$40, com casca. Todavia, passado tempo, tinha de voltar a

149 GUIMARÃES, 1909:160.

150 GUIMARÃES, 1909:160.

151 Sobre o número de estabelecimentos comerciais vide ANUÁRIO DE LOURENÇO MARQUES, 1920:251, enquanto que para os dados sobre a população, não recomendamos a consideração dos fornecidos neste anuário, página 251, segundo o qual a população africana era de 82.000 habitantes.

Estes dados não nos parecem correctos, pois só em 1960 é que se atingiu um número aproximado a este, ou seja, 83.441 habitantes, de acordo com o censo de 15.09.1960. Vide ANUÁRIO DE LOURENÇO MARQUES, 1960:13. Consideramos recomendáveis os dados do ANUÁRIO DE LOURENÇO MARQUES, 1921:293, que aponta 48.432 habitantes.

152 SANTOS, 1961:172.

153 REBELO, 1957:56.

154 REBELO, 1957:56.

comprá-lo ao preço de 6\$50, pelas mesmas 1.000 gramas. Embora desta vez fosse limpo, este inspector considerava que o produtor era explorado¹⁵⁵.

Os chefes tradicionais desempenharam uma função importante na promoção do comércio colonial, em cumprimento do preceituado nas medidas organizativas de 1908. Em Solane, um dos maiores regulados do distrito de Bilene, do ponto de vista do número de contribuintes, os régulos, além de reprimirem o fabrico de bebidas alcoólicas locais, participavam activamente na promoção do vinho e sardinhas portuguesas, sobretudo entre os migrantes. Estes serviam de fiadores entre os cantineiros e as famílias dos migrantes, para a concessão de créditos em de alimentos¹⁵⁶.

Esta questão pode ter alguma relação com os depoimentos de Covane, que se refere ao enaltecimento da importância dos régulos e chefes por um grupo de comerciantes de Xai-Xai. Estes sugeriam a realização de encontros periódicos com os chefes tradicionais¹⁵⁷. Pela promoção dos produtos, os chefes obtinham um reconhecimento dos comerciantes, vulgarmente conhecido por saguate. Este constituía um complemento ao seu magro salário, além de contribuir para a elevação e manutenção do seu prestígio, tanto junto dos comerciantes, como dos mineiros, de quem recebiam igualmente algumas ofertas, como sabão, toalhas e cobertores¹⁵⁸.

3.1.2. A influência dos Chefes Tradicionais no Trabalho Migratório

A emigração para o Natal e o Transvaal é um processo antigo. Em 1850 existia uma corrente para as plantações e abertura de colónias inglesas do Natal, e do Cabo em 1860, para as minas de diamantes e carvão no Transvaal¹⁵⁹. O que Portugal fez, foi aproveitar esta corrente em seu benefício, para o que se viu obrigado a legitimá-la. Neste sentido, efectuou conversações em 1896, com o Transvaal, com vista à sua regulamentação. Com efeito, em 1897, Mouzinho de Albuquerque, então Comissário Régio, publicou o Regulamento de recrutamento do trabalho indígena. Era designado por 'Regulamento para o engajamento dos indígenas na Província de Moçambique para o trabalho na República Sul-Africana'¹⁶⁰.

155 SANTOS, 1961:174.

156 Armando Macie, entrevista de 28.03.97.

157 COVANE, 1996:131.

158 Afonso Mangole Pelembe, entrevista de 2.09.96. Vide igualmente, COVANE, 1996:108.

159 FELICIANO, 1989:74-75.

160 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA U.E.M., História de Moçambique, 1983:236.

A partir desta altura, à luz deste dispositivo, o recrutamento estava autorizado somente aos agentes reconhecidos pelo governo colonial. Tratava-se da Associação do Trabalho Nativo, que daria lugar a Witwatersrand Native Labour Association (WENELA). Para a legalização dos emigrantes clandestinos, foi criado o cargo de Curador¹⁶¹.

As receitas do trabalho migratório contribuíram assaz para o crescimento da rede comercial de Gaza. Como se referiu Gomes da Costa, "*por ela vem o ouro que serve para o pagamento dos impostos e que alimenta o comércio*"¹⁶². Mouzinho de Albuquerque, avaliando igualmente a relevância desta actividade, concluiu que os vinte e cinco mil mineiros repatriados anualmente, recebendo cada um, entre vinte e trinta libras, totalizavam entre 500.000 e 750.000 libras. Este valor era gasto na aquisição de produtos manufacturados, como os têxteis e o vinho português, para além das despesas habituais do mineiro, nomeadamente a compra do gado e a feitura do lobolo¹⁶³.

O contributo dos chefes tradicionais não é mencionado abertamente nos relatórios da época. Porém, considerando que os principais agentes do sistema colonial, tinham pouco conhecimento do interior das comunidades, achamos que os régulos foram influentes para a obtenção destes valores. De facto, participavam no combate à emigração clandestina. A título de exemplo, o Art. 3 do Regulamento dos Serviços Indígenas, de 1902, estipulava que não "*é permitida a inscrição no registo de serviços de qualquer indígena sem que seja afiançado pelo seu chefe ou regulo da terra de sua naturalidade, em último domicílio, devendo, n'este último caso, ser de mais de dois anos a sua permanência nas terras*"¹⁶⁴.

Em 1903 existiam no Bilene indivíduos com salvo-condutos, ao que parece, colaborando com os chefes locais. Temos referências de que nos dias 7, 8 e 19 de Janeiro de 1903, foram emitidos alguns, a favor de Fitfen, Jica e Mazetuela, respectivamente¹⁶⁵.

Aliás, é pelo seu envolvimento no recrutamento, que os chefes tradicionais recebiam a taxa já referida por cada mineiro regressado da África do Sul. Parece que é neste sentido, entre outros, que Alves e Covane, afirmam que os régulos foram um importante elo de ligação entre a administração colonial e a população africana¹⁶⁶.

161 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA U.E.M., História de Moçambique, Vol.II, 1983:237.

162 Vide FELICIANO, 1989:102 e MAGODE, 1995:45.

163 ALBUQUERQUE, 1899:106; DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA U.E.M., História de Moçambique, 1983:236, FELICIANO, 1989:102; MAGODE, 1995:45.

164 ESTEVES, 1902. Regulamento dos Serviços Indígenas. Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx 224.

165 A.H.M., Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx 241.

166 ALVES, 1995:78; COVANE, 1996:104.

A WENELA, tinha um acampamento na Macia, próximo do actual Hospital. Em 1961, funcionava com três dependências, localizadas em Ximondzo, regulado Chabel, em Vuto, regulado Bolene e em Mazimehlope, regulado Messano. A sua média global de recrutamento era de 100 homens por semana¹⁶⁷. Mazimehlope possuía um acampamento de emigração, pelo menos desde 1905¹⁶⁸.

De entre os principais rendimentos financeiros do Distrito de Bilene, os do trabalho migratório foram os que mais se destacaram na década 50. A média anual de trabalhadores recrutados para as minas do Transvaal era de 5.582, a nível do Distrito¹⁶⁹. Os rendimentos deste trabalho, totalizaram cerca de 77.345.089 escudos, entre 1953 e 1957¹⁷⁰.

Este valor representa cerca 39,2% dos rendimentos globais do Distrito, avaliados em 197.124.864 escudos. Refira-se que as receitas provinham também dos rendimentos da agricultura, contratos feitos em Moçambique, dos serviços eventuais igualmente prestados em Moçambique e venda do gado¹⁷¹.

O trabalho migratório foi durante muito tempo preferido, às outras actividades económicas desenvolvidas em Bilene, porque o capital mineiro sul-africano concorria vantajosamente com os capitais agrícolas estabelecidos no sul de Moçambique. Neste sentido, o inspector Raúl Cândido dos Reis, assim se pronunciou em 1942:

- "Os nossos indigenas preferem, a qualquer outro, o trabalho das minas onde são bem tratados, encontram bons alojamentos, alimentação farta, variada e de boa qualidade, um horário de trabalho certo e legal... perfeita assistência médica e salário compensador..."¹⁷².

Para combater a emigração para a África do Sul, as autoridades coloniais continuaram a publicar medidas restritivas no tocante à circulação dos camponeses. Em 1941 tinha sido publicado o Regulamento de Identificação Indígena, substituindo nalguns aspectos as medidas contidas na portaria n.332. de 5 de Junho de 1926¹⁷³.

167 SANTOS, 1961:52.

168 Esta informação foi deduzida de uma carta enviada ao Governador do Distrito Militar de Gaza, pelo Chefe do Acampamento de Emigração de Mazimechopes, datada de 11 de Novembro de 1905. A.H.M. Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx241.

169 REBELO, 1955, Elementos solicitados pela Nota n.121/A/51, de 12.8.1955, da Secretaria Distrital de Gaza, A.H.M., Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx 224.

170 Deduzido do Relatório do Concelho do Bilene, de Abel Rebelo, de 1957:19.A.H.M., Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx . 167

171 Estes dados foram deduzidos de SANTOS, 1961:19.

172 REIS, 1942:15-16.

173 BETTENCOURT, 1945:38.

A seguir transcrevemos o extracto de Lisboa Santos, sobre o referido regulamento:

- "O indígena que desejar ausentar-se temporariamente para fora da area do distrito a que pertence, assim o solicitara a autoridade administrativa da area da sua residencia, que averbara na caderneta a necessaria autorizaçao indicando sempre o lugar do destino, motivo da deslocaçao e prazo da demora"¹⁷⁴.

As vantagens oferecidas pelo capital mineiro sul-africano eram de facto enormes. A elevação progressiva dos índices de emigração clandestina, não obstante as medidas restritivas, constituía um dos indicadores desta realidade. Na tabela 2 pode-se notar que entre 1952 e 1953, o índice de emigração clandestina foi superior a metade do da emigração oficial. Vide tabela 2.

3.1.3. A Influência dos Chefes no Trabalho Forçado e Cobrança de Impostos

O trabalho forçado¹⁷⁵ e a cobrança do imposto de palhota estiveram sempre indissoluvelmente ligados. Surgiram como alternativa à incapacidade do capital português para promover o desenvolvimento sócio-económico, da então colónia. Estes aspectos foram referidos por Caldas Xavier, em Janeiro de 1893, segundo o qual o africano só podia ser civilizado pelo trabalho. António Enes sustentava igualmente que era urgente obrigar o africano a trabalhar, porque a partir desta acção enquadrar-se-ia na dita missão civilizadora¹⁷⁶.

Este procedimento surgiu para justificar o trabalho forçado que iria ser perpetuado até a década 60, ainda que nos últimos momentos fosse camuflado. Penvenne, analisando esta temática, concluiu que:

- "*O Chibalo constitui uma resposta do capitalismo português a capitais mais fortes, contra os quais não podia competir*"¹⁷⁷.

Para o maior aproveitamento da força de trabalho africana criaram-se mecanismos de controle da sua mobilidade, através de um bilhete de identidade. Em 1902 o Regulamento dos Serviços Indígenas, pelo seu Art. 1 estipulava que:

174 SANTOS, 1961:175.

175 CUNHA, 1949:73. Define o trabalho forçado ou obrigatório, como sendo "todo o trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de qualquer pena e para o qual o dito indivíduo se não oferecer voluntariamente". Citando o art. 2 da Convenção de 28 de Junho de 1930.

176 FELICIANO, 1989:52.

177 PENVENNE, 1981:9.

*"Todo o indígena de qualquer sexo, que pretenda empregar a sua actividade no serviço de europeus e asiáticos, quer como criado, ou outro mister, de que dependa a sua permanência no domicílio do patrão, tem de ser previamente inscripto na Secretaria Civil do Governo, recebendo o interessado um bilhete de identidade"*¹⁷⁸.

Este documento deveria ser apresentado, obrigatoriamente para efeitos de contrato ou recrutamento e de transporte e visava o combate à emigração clandestina¹⁷⁹. No âmbito destas obrigações alguns, régulos empenharam-se com afinco no cumprimento das leis coloniais, tanto no fornecimento de mão-de-obra para o xibalo, como na cobrança de impostos.

O régulo Maxenganyane, da região de Incaia, constitui um dos exemplos.

Tinha montado um posto de controle, na actual estrada nacional n. 1, próximo da sua residência, onde exigia a exibição do documento de Identidade à todos os africanos que por ali passassem¹⁸⁰. *"As pessoas que não apresentassem os documentos exigidos eram levadas para o xibalo, nas plantações da Açucareira do Incomáti. Outras eram postas a trabalhar nas nossas machambas de algodão"*¹⁸¹; *"Quando o administrador lhe pediu 10 trabalhadores, ele entregava 30 ou mais"*, acrescentou outro informante¹⁸²..

A exploração dos camponeses por Maxenganyane, gerou conflitos internos e consequentemente os camponeses reduziram a confiança que antes nutriam por ele. Pela sua dedicação, parece que a administração colonial prestou-lhe apoio especial. De acordo com Rafael Macie, construiu-lhe uma casa de alvenaria, bastante distinta, na sua povoação¹⁸³.

Em Bilene, os regulados participavam directamente nos trabalhos públicos. Eram envolvidos na construção de edifícios, abertura e reparação de estradas e caminhos de ferro¹⁸⁴. Estes aspectos são secundados pelo seguinte documento redigido em 1905, pelo Chefe do Acampamento de Emigração de Mazimechopes, ao Governador do Distrito Militar de Gaza:

178 ESTEVES, 1902. Regulamento dos Serviços Indígenas, 1902, A.H.M., Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx
179 BETTENCOURT, 1945:38.

180 Francisco Khosa, entrevista de 4.04.97.

181 Rafael Macie, parente do régulo Maxenganyane, entrevista de 1.04.97.

182 António Eugénio, comunicação pessoal.

183 Rafael Macie, entrevista de 28.04.97. Visitámos esta residência nos dias 28.03.97 e 1.04.97. Confirmamos os depoimentos deste informante.

184 DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M., História de Moçambique, Vol II, 1983:235; COVANE, 1996:105.

- "Tenho a honra de lhe comunicar que do pedido que a V. Excia fiz em Agosto pp sobre a reconstrução da estrada desde o régulo Acata a Olombe e Mazimechopes...que está a cargo dos régulos ...Acata, Camofana, Massambanhana, Bolene, Mandjengue, Machenganhana e Messano"¹⁸⁵.

A utilidade dos chefes tradicionais é mencionada mais uma vez por Daniel da Cruz. Sustenta que os régulos por serem bons conhecedores das suas terras eram utilizados para a contagem das palhotas e a respectiva cobrança do imposto¹⁸⁶. De acordo com Afonso Mangole, os chefes locais deviam acompanhar sempre os recenseadores, quando das campanhas de recenseamento da população¹⁸⁷.

Não temos dados referentes somente ao Distrito do Bilene, relativamente ao pagamento do imposto de palhota. Porém, em relação a todo o Distrito Militar de Gaza sabemos que arrecadou entre 1896-1906, 687:071\$060, e que representam 45% dos rendimentos globais do Distrito, que totalizaram 1.385.991\$682¹⁸⁸.

À semelhança das receitas do trabalho migratório, estas revelaram-se importantes na realização das despesas públicas. A importância deste contributo é claramente referido por Alberto Graça:

- "Este constante aumento de receitas tem habilitado o districto, não só a custear as suas despesas próprias, mas também a embolsar o Estado dos supprimentos feitos em annos anteriores, existindo já a favor do districto de Gaza um saldo de 7:656\$455 réis"¹⁸⁹.

Visando a captação de mais fundos com o recurso à mão-de-obra local, o governo colonial foi promulgando novas e mais apertadas leis. Em 1942, publicou o Regulamento de Contribuição Braçal Indígena, pela portaria nº.4.963, de 26 de Dezembro. Sob cobertura desta lei os chefes gentílicos podiam exigir dos seus súbditos cinco dias de trabalho, em cada ano¹⁹⁰.

Parece que as medidas repressivas, do ponto de vista dos objectivos da administração colonial, iam produzindo os efeitos desejados. O combate aos "abusos" referidos por Bettencourt traduziam-se

185 AHM.FGDG, Cx 241, 11.11.1905. Carta do Chefe do Acampamento de Emigração de Mazimechopes ao Governador do Distrito Militar de Gaza.

186 CRUZ, 1910:111.

187 Entrevista de 2.09.96. Este fenómeno ocorria igualmente em Sábie, por força da lei. Efectivamente pela Ordem de Serviço N.5/1949, do Administrador Armando Lucas Afonso, indicou que todos os chefes tradicionais eram obrigados a acompanhar o recenseamento populacional. AHM.FGDG,Cx224.

188 Conforme se pode depreender, a rúbrica dos impostos, ocupou o primeiro plano nas receitas do Estado. Foi seguido pela contribuição industrial fixa, 335.989\$830. Estes dados podem ser consultados no Mapa dos rendimentos cobrados no Distrito Militar de Gaza, nos anos económicos de 1895-1906. Vide ANDRADE, 1907:271.

189 ANDRADE, 1907:276.

190 BETTENCOURT, 1945:38. Não nos parece verdadeira a afirmação deste governante colonial, segundo o qual esta medida tinha em vista evitar os abusos dos indígenas.

numa acentuada contribuição, ao nível do imposto de palhota. Entre 1952-1954, as cobranças superaram a tributação feita. Vide a tabela 3.

A violência na cobrança de impostos atingiu proporções desumanas. Chegava-se ao extremo de se exigir dos indivíduos que estivessem a cumprir penas de prisão. Este aspecto é reportado por Lemos, segundo o qual, em 1960, Pedro Sitói, natural do Bilene, foi cobrado o valor do imposto, dos três anos que esteve a cumprir uma pena, em Quelimane¹⁹¹.

3.1.4. O Papel dos Chefes Tradicionais na Agricultura

No relatório anual de 1955, referente a este Distrito, Abel Rebelo informava que cerca de 60% da área de Bilene-Macia possuía boas condições para a agricultura. Indicava três áreas agrícolas, nomeadamente a de terras leves e mais altas, ntlava, onde se podia produzir feijões indígenas, sorgo, abóboras e café. Os machongos ou matsova, propícias para o cultivo do arroz, feijões, milho e cana sacarina e finalmente as terras aluvionares do vale, bila, onde se podia cultivar o algodão, o milho, o feijão europeu, entre outras culturas¹⁹².

Algumas culturas acima mencionadas já eram praticadas no século XIX e na primeira década do século XX, período em que a agricultura era a principal actividade económica da região. Neste período os asiáticos e europeus ainda não se dedicavam bastante à esta actividade. Estava simplesmente reservada aos moçambicanos, basicamente para o seu próprio consumo, conforme vimos no ponto sobre o comércio. Segundo Gomes da Costa, os camponeses utilizavam técnicas simples, como o cultivo ao longo dos terrenos baixos e nas proximidades dos rios e lagos¹⁹³.

O fraco desenvolvimento da agricultura colona e africana é referido também por Bettencourt. Indica que até a década vinte, não se tinham registado modificações substanciais na estrutura da actividade agrícola. Os camponeses dedicavam-se mais às culturas alimentares. Sublinha ainda, que a interferência governamental nesta actividade teve início em 1929, pondo em prática o "*decreto nº. 13:651, de Maio de 1927, que mandou se inscrever anualmente, no orçamento da Colónia, dotações para assistência agrícola aos indígenas*"¹⁹⁴.

191 AHM.FGDG, Cx228. 1960. Armando dos Santos Lemos, Direcção dos Serviços dos Negócios Indígenas. Reclamação do indígena Pedro Cufunhamo Sitei.

192 REBELO, 1955:41.Cx 166. A tradução dos nomes dos tipos solos para a lingua tsonga é nossa.

193 COSTA, 1899:101-102. GUIMARÃES, 1909:161.

194 BETTENCOURT, 1945:63.

Conforme Covane, neste período, o desenvolvimento da agricultura não constituía a prioridade do governo português em Moçambique. Até 1910, não havia um organismo que se dedicava ao incentivo desta actividade. De facto, em Gaza não havia uma agricultura organizada ou empresarial. Em 1908 estava-se ainda na fase de ensaios. Estes apontavam os distritos, do Bilene e Guijá, como propícios¹⁹⁵. Os factos expostos confirmam que o desenvolvimento do sector agrícola em Moçambique teve um início tardio. Só foi em 1910 que Freire de Andrade, então Governador Geral de Moçambique, tentou incentivar este sector¹⁹⁶.

A semelhança do sector comercial, nesta actividade surgiram rapidamente "*élites agrícolas*". Por um lado existiam os agricultores em ascensão, os europeus e alguns asiáticos e por outro, os pequenos agricultores mínguantes, maioritariamente africanos. Para Bettencourt, de entre estes últimos, poucos podiam ser considerados agricultores, pois ainda utilizavam técnicas rudimentares¹⁹⁷.

Parece que ligado ao fomento da indústria açucareira, surgiu o cultivo da cana-de-açúcar, na década 20¹⁹⁸. Em 1922 de entre os maiores agricultores figurava o Abdul Remane Bovanidás (herdeiros), com cerca de 1.383 ha¹⁹⁹, Francisco Saraiva, com 1.250 ha, Missão de S. Paulo de Messano, com 1.000 ha, Manuel Mendes, com 958 ha²⁰⁰.

3.1.4.1. A Institucionalização de Culturas Forçadas

O golpe de Estado ocorrido à 28 de Maio de 1926 em Portugal, deu início à profundas transformações na estrutura política da autoridade tradicional em Moçambique. Refira-se que até esta altura, a economia portuguesa, baseada na exploração das colónias, continuava a ser dominada por capitais estrangeiros, um fenómeno que associado à outros factores, deixava Portugal, mergulhado numa crise financeira. Com este golpe, a burguesia pretendia alterar o curso destes acontecimentos, colocando as colónias ao serviço da economia portuguesa²⁰¹.

195 Província de Moçambique, Relatórios e Informações. Anexo ao Boletim Oficial, 1908:36.

196 COVANE, 1996:141.

197 BETTENCOURT, 1945:63.

198 ANUÁRIO DE LOURENÇO MARQUE, 1921:293.

199 Este dedicava-se igualmente ao comércio, desde 1904 Vide tabela.

200 ANUÁRIO DE LOURENÇO MARQUES, 1922:340.

201 A convenção de 1928, incluía de facto, medidas proteccionistas, com vista ao desenvolvimento de Portugal. Por exemplo, o descanso dos mineiros por um período de 12 meses, que 50% das receitas da emigração para os serviços do Estado fossem empregues nos trabalhos internos da então Colónia. A primeira medida encontrou uma forte reacção dos sul-africanos e

Em 1955, o Distrito já se debatia com escassez de terras. Estas, entre outros indivíduos, tinham sido privadas pelos seguintes e principais agricultores da região: Manuel Azevedo, Quinta das Nazarés, Licínio Machado, Manuel Antunes e José Almeida 208.

No quadro da produção do sector africano, na década 50 registaram-se índices bastante elevados. Nas culturas alimentares destacou-se o milho. A sua produção subiu de cerca de 6 toneladas em 1951 para, aproximadamente 22 toneladas em 1955. Este índice representa cerca de 62% da produção global do quinquénio. A produção da mafurra subiu consideravelmente em 1955, ocupando 5.5% da produção global²⁰⁹. Vide tabela 4.

Os esforços desenvolvidos no cultivo do algodão resultaram em que esta cultura ocupasse o topo das culturas de rendimento. Neste quinquénio (1951-1955) produziram-se cerca de 8 toneladas, equivalentes à 10,2% do quadro da produção total dos camponeses. As regiões consideradas potenciais produtoras e por conseguinte seleccionadas pela Algodoeira do Sul do Save, são Macia (150 ha), Muzui (150 ha) e Muei(700 ha)²¹⁰. Vide tabela 4.

A prática desta cultura era rigorosamente controlada. Os agentes que tinham a missão de fazer propaganda e fiscalização do cultivo do algodão, circulavam pelas machambas para verificarem o grau de cumprimento das técnicas de cultivo. Os cerca de 6.150 cultivadores existentes em 1956 estavam distribuídos por dois agentes de propaganda, nomeadamente Mário Maria, com 8 regulados, Carlos Pinto, com 10 regulados, incluindo a Macia²¹¹.

Na promoção desta cultura os chefes tradicionais desempenharam uma acção importante. Recebiam ensinamentos básicos no tocante à preparação das terras, sementeiras, combate às pragas e colheitas. Conforme revelou-nos João Macie, irmão do régulo Alberto Macie, este último tinha a obrigação de mobilizar os seus súbditos para as campanhas agrícolas, como também de recrutar os indivíduos que não pagassem o imposto de palhota para o trabalho agrícola. Coordenava com o administrador e Carlos Pinto, um dos agentes acima referidos²¹².

Os agentes agrícolas, à procura de índices elevados de produção, maltratavam os camponeses, chegando mesmo ao extremo de agredir-lhes fisicamente, sob pretexto de não trabalharem com

208 REBELO, 1995:41-42.

209 Vide a tabela seguinte.

210 AHM.FGDG. Cx275.1956. Algodoeira do Sul do Save, Plano de Produção de Algodão para 1956/57.

211 Para 1957 foram demarcados 8.950 hectares e 8.150 cultivadores. A.H.M. Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx 275.

212 Entrevista de 4.04.97.

afinco²¹³. O recurso ao uso da força acabou contribuindo assaz para o desenvolvimento da indústria têxtil portuguesa. De facto, contribuiu para que Portugal, se sentisse desafogado na concorrência internacional²¹⁴.

Relativamente ao cultivo do arroz, em todo o Distrito, parece que em 1938 à área preparada era de 1780 talhões, medindo ao todo 1.169 ha. Estas terras tinham sido distribuídas por alguns camponeses, como forma de impulsionar a expansão agrícola²¹⁵. Segundo Mahimissane Oscar Machava, na região de Mangole o principal agricultor era o Páulino dos Santos Gil.

Para minimizar os efeitos das cheias que normalmente ocorriam na região e maior aproveitamento das terras pelos camponeses, Paulino dos Santos Gil, fez obras de drenagem e distribuiu as terras à população circunvizinha. As famílias que recebiam terras eram vendidas uma junta de bois, ao preço de 3.500\$00, quantia que podia ser liquidada em 7 prestações²¹⁶. Refira-se que a recepção de lotes de terras tinha um carácter obrigatório. A cada família que recebia estes lotes era distribuída um cartão, certificado do cultivo do arroz²¹⁷.

Para o fomento desta cultura, Gil, em coordenação com a Administração do Bilene e o chefe tradicional recorreu ao uso da força de trabalho local. Questionado sobre o seu envolvimento, Mangole respondeu-nos em forma de pergunta:

- "*Se um dia um polícia armado colocar-te junto à porta da cadeia e mandar-te entrar na cela, o que farias?*"²¹⁸. Deste extracto entendemos que este chefe tradicional teve uma colaboração forçada, com as autoridades coloniais. Através deste aspecto, podemos frisar que a categoria de régulo, lhe tinha sido imposta.

Com estas acções P. dos Santos Gil conseguiu fomentar a prática desta cultura. Mais uma vez, importa referir que nestes sucessos repousa o sacrifício dos camponeses e dos chefes tradicionais, cumprindo a missão "histórica" que lhes conferia a RAU de 1933, entre outros dispositivos legais, instituídos pela administração colonial.

De facto, em conformidade com o artigo 99. da RAU e particularmente o seu ponto 16, os régulos deviam incitar os camponeses a praticar as culturas de interesse do governo colonial²¹⁹. Parece

213 Direcção dos Serviços dos Negócios Indígenas, A.H.M. Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx 228.

214 DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M., História de Moçambique, Vol.3, 1993:101-102.

215 ANUÁRIO DE LOURENÇO MARQUES, 1938:859.

216 Mahimissane Oscar Machava, entrevista de 2.07.96.

217 Afonso Mangole Pelembe, régulo de Mangole entre 1956 e 1975. Entrevista de 2.07.96.

218 Entrevista de 2.07.96.

219 Reforma Administrativa Ultramarina, 1933:53-55.

que é neste âmbito que Covane indica que os chefes tradicionais tinham a responsabilidade de controlar as culturas obrigatórias, nas suas zonas de jurisdição²²⁰.

Os chefes tradicionais, acompanhados pelos fiscais, depois da colheita do arroz, circulavam pelas casas dos camponeses, para impedirem o seu consumo. Quando estes vissem cascas de arroz em casa de alguém, suspeitando que tivesse consumido uma parte, o dono dessa casa era levado à casa do régulo, onde era castigado com palmatórias²²¹.

No momento da venda da produção os camponeses eram bastante prejudicados, pelos baixos preços que eram pagos. Os agentes, ao que nos parece, em cumprimento das instruções dos seus superiores, tudo faziam para que os camponeses, no fim de cada campanha agrícola, a sua produção fosse entregue totalmente aos colonos, quase gratuitamente:

*- "Na venda do algodão, como do arroz, éramos prejudicados, os fiscais contavam-nos histórias, diziam que ora os sacos não estavam cheios, ora que pesavam muito por estarem molhados"*²²².

Parece que estas manifestações ocorriam à sombra das autoridades coloniais, pois tinham a obrigação de acompanhar a comercialização das culturas de rendimento. Como reza o Decreto Lei nº.40.405, de 24 de Novembro de 1955, os mercados desta cultura deviam ser presididos pela autoridade administrativa²²³.

Além de figurar institucionalmente, o envolvimento das autoridades administrativas, foi reportado por Raúl dos Reis, numa inspecção à circunscrição do Bilene, em 1942, nos seguintes termos:

*- "As autoridades administrativas do Bilene, Manhiça e Guijá, têm desenvolvido uma considerável actividade em propaganda entre os indígenas, de maneira a cultivarem...algodão e arroz, para a venda.."*²²⁴.

O sistema colonial acabou mostrando que não valorizava os chefes tradicionais, não obstante o auxílio que lhe prestavam. Constituíam, conforme vimos, pontas de lança do sistema produtivo, porque, só eles tinham o acesso directo aos camponeses.

Os chefes recebiam ensinamentos básicos sobre o tratamento destas culturas, para seguidamente transmitirem os conhecimentos aos camponeses. Por esta razão eram também responsabilizados pelos fracassos que eventualmente surgissem:

220 COVANE, 1996:227.

221 José Hobjane, ancião de cerca de 90 anos, entrevistado em Mangole, no dia 2.07.96.

222 Mahimissane Oscar Machava, entrevista de 2.07.96.

223 SANTOS, 1961:56.

224 REIS, 1942:14.

- "Quando a produção fosse baixa éramos ameaçados e nalgumas vezes sancionados com *palmatórias*"²²⁵; assim se referiu, Afonso Mangole. Com efeito, no lugar de mais privilégios, os chefes tradicionais tinham o "*direito*" à mais castigos.

3.2. AS REIVINDICAÇÕES DOS CHEFES TRADICIONAIS

A integração dos chefes tradicionais, como fizemos referência, teve início nos finais do século XIX. Foi, porém entre 40 e 60, que as suas reivindicações surgiram mais progressiva e sistematicamente. Cremos que esta situação prende-se com o agudizamento da exploração do camponesinato, particularmente na produção agrícola e comercialização dos respectivos produtos. Aliás, este período é considerado do apogeu do colonialismo português em Moçambique.

Em 1942, Cândido Reis refere-se ao descontentamento dos camponeses devido aos baixos preços que eram pagos na comercialização, dizendo que:

- "*Os indígenas não se sentem estimulados pelos valores pagos na produção do algodão*"²²⁶

António Sousa Santos, outro inspector colonial, encontrou uma situação de descontentamento dos chefes tradicionais, em 1954, devido aos preços do arroz e do algodão. Numa bandla ou banja, o regedor Macuana reclamou pelo facto de serem pagos 1 \$40, por quilo de arroz em casca, dizendo que não compensava os esforços empreendidos na limpeza dos terrenos e sua apanha. Este fenómeno era exacerbado pelo facto de alguns comerciantes, seus compradores, revenderem-no ao preço de 7 \$50²²⁷.

Relativamente ao cultivo e venda do algodão, Sousa Santos reporta igualmente alguns protestos dos chefes locais. Indicavam que nada recebiam pelo seu envolvimento na cultura do algodão, diferentemente dos capatazes, que pouco se empenhavam, todavia, recebendo vencimentos acrescidos de algumas taxas. Para os chefes tradicionais, constituía factor agravante o uso dos seus meios pessoais, como bicicletas, na fiscalização das culturas²²⁸, um aspecto que denota, em alguma medida a fraqueza económica da administração colonial.

225 Afonso Mangole Pelembe, entrevista de 2.07.96.

226 REIS, 1942:15.

227 Vide SANTOS, António Policarpo de Sousa, Inspeção ao Conselho de Gaza e Circunscrições do Bilene, Manhiça e Magude, 1954:246.

228 SANTOS, 1954:246.

Foi neste quadro que surgiram as culturas forçadas do algodão (1926), arroz (1938). Visando a garantia de obtenção de mão-de-obra para a sua prática, os dirigentes do *Estado Novo*, viram como alternativa a expansão e racionalização do sistema do trabalho forçado. Esta opção já era internacionalmente condenada. Com efeito, em 1925, o sociólogo americano E. A. Ross, apresentara um relatório à Comissão Temporária da Liga da Nações, denunciando este sistema²⁰².

Para ludibriar a opinião pública internacional, Portugal publicou em 1930, um regulamento que teoricamente proibia o trabalho forçado. Porém, preservava a distinção dos habitantes em indígenas e não indígenas. Os primeiros continuavam a ser coagidos a trabalhar²⁰³.

Para o sucesso das campanhas agrícolas o governo colonial procurou integrar os chefes locais. Nesta óptica, pelo Decreto 16941, de 23.03.1929, foram estabelecidas as Bases da Administração Colonial, na perspectiva de regulamentação das atribuições dos direitos e deveres dos chefes tradicionais²⁰⁴.

Com vista ao estímulo da actividade agrícola o governo colonial procurou criar uma elite de agricultores negros. Para o efeito, pelo Diploma Legislativo n.º 919, de 5 de Agosto de 1944, criou o título de "*Agricultor Africano*", que segundo o programa colonial deveria "*intervir na agricultura dos indígenas para disciplinar, aperfeiçoar e valorizar a sua actividade, no interesse próprio e no da provincia em geral*". Os indivíduos abrangidos por este título passavam automaticamente a ser considerados assimilados, com todas as prerrogativas destes²⁰⁵. Parece que esta medida não produziu os efeitos desejados. As pessoas mal recebiam os títulos, deixavam de se interessar por esta actividade, inclusivé, do pagamento dos impostos, sob capa de assimilados²⁰⁶.

Na década quarenta cristalizaram-se as diferenças entre os agricultores. As melhores terras foram distribuídas à Brigada de Colonização do Vale do Limpopo, que já actuava no Distrito, e as margens do rio Incomátí eram reservadas somente à colonização europeia. Pelo aviso de 19.03.1942, da Repartição Técnica de Agrimensura, fixaram-se as Reservas Indígenas, cujos limites eram os das antigas áreas das unidades políticas locais²⁰⁷.

britânicos, que tiveram que boicotar a concessão dos empréstimos que Portugal solicitara para o desenvolvimento da região sul de Moçambique. Vide pormenores, em COVANE, 1989:79-81.

202 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA U.E.M., História de Moçambique, Vol. 3, 1993:30-35.

203 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA U.E.M., História de Moçambique, Vol. 3, 1993:30-31. Vide COVANE, 1996:177.

204 NHANCALE E ALFANE, 1995:60.

205 SANTOS, 1961:178-179.

206 SANTOS, 1961:178-179.

207 REBELO, 1955:48. Relatório, Cx 166.

Os chefes tradicionais reclamavam, inclusivamente o acesso à salários, os que não os tinham e alguns, à salários condignos. O primeiro caso é-nos fornecido por Sousa Santos, aludindo um tal chefe Guvera, que ironicamente colocou-lhe a seguinte questão:

- "*...quando o pai e o filho trabalham na mesma machamba, a qual deles deve ser pago o salário ou se a ambos*"²²⁹.

Parece que Guvera era um chefe de povoação, daí que exigia o direito ao salário. De forma evasiva, este inspector respondeu-lhe que mesmo que fosse regedor, nada receberia, porque tinha somente 46 contribuintes²³⁰. A problemática de salários continuava mesmo nos inícios dos anos sessenta.

Não eram somente os chefes de povoação que reclamavam. A questão dos salários preocupava a todos os chefes tradicionais. Vejamos, atentamente o extracto da carta do chefe Albino Bulande, dirigida ao Governador Geral, em 1960:

- "*O regulo é o principal facto luminoso a dar aos seus subditos...como tal, ele deve viver com a decência indispensável a uma pessoa civilizada. A remuneração mensal que o regulo ganha 550\$00 é demasiadamente insuficiente. Os sipaios recebem 600\$00 a 800\$00, os cabos de sipaios auferem 1.125\$00... rogamos que actualize as nossas remunerações...Pedimos, pois, a V. Excia, que seja fiel interprete junto do Governo, destes pobres servidores de Portugal*"²³¹.

As comunidades, representadas pelos seus chefes não só se queixavam verbalmente nas banjas, como também reagiam subtilmente contra a exploração colonial. Em Mangole e Xilauleni (Xai-Xai), por exemplo, ferviam as sementes de algodão para evitar a sua germinação²³². A outra forma de resistência ou combate contra as culturas forçadas foi o incremento da produção de culturas para o fabrico de bebidas alcoólicas, no lugar de se dedicarem às culturas de rendimento.

Parece que em 1955 estas formas de boicote não eram ainda adoptadas ou o mais certo é que não eram conhecidas pelas autoridades coloniais. Abel Rebelo, reconhecendo que o moçambicano só repudiava o trabalho quando fosse lesado ou espoliado²³³, entusiasmado com os camponeses, chegou a sustentar que:

- "*Posso, portanto, continuar a afirmar que não há ociosos na Circunscricção*"²³⁴.

229 SANTOS, 1954:247.

230 SANTOS, 1954:247.

231 AHM.FSNI,Cx251, 25.10.1960, Albino Bulande, Carta dirigida ao Governador Geral.

232 As informações sobre Mangole foram fornecidas por Mussagy, entrevista citada. Sobre Xilaulene, por Elina Tamele, Xai-Xai, 28.10.96.

233 REBELO, 1955:12.

234 REBELO, 1955:13.

Cinco anos depois as autoridades coloniais já tinham perdido a confiança nos camponeses. Estes eram acusados de ociosidade generalizada. Não só abdicavam à prática das culturas de rendimento, como também recorriam a um elevado consumo de álcool. Alexandre Cancelas, em 1960 indicava que não obstante os machongos das regedorias de Solane e Muzui serem propícios para o cultivo do arroz, estes regulados eram os piores do distrito²³⁵. Em Julho de 1960, este Administrador do Bilene, ficou irritado com o grande canavial que encontrou no regulado de Cuetane. As comunidades dedicavam-se mais a esta cultura para o fabrico do sope. A decisão tomada por este Administrador foi a destruição total deste canavial²³⁶.

235 CANCELAS, 1960, Diário de Serviço respeitante ao mês de Julho. A.H.M. Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx 129.

236 CANCELAS, 1960, Diário citado.

O IMPACTO DA INTEGRAÇÃO DA AUTORIDADE TRADICIONAL

4.1. A REMOÇÃO DO PODER DOS NGUNI

Dum modo geral o governo colonial não se compadecia com as antigas figuras e modelos políticos, conforme tivemos a oportunidade de fazer menção. Assim, na perspectiva de montar um máquina governativa que lhe fosse "obediente", logo após a derrota dos nguni, preferiu a colocação de indivíduos das linhagens subalternas. Parece que Liesegang confirma este ponto de vista, ao indicar que o poder dos nguni foi erradicado²³⁷. Bettencourt, viria justificar mais tarde, que com este procedimento tinha-se em vista "dificultar as insubordinações"²³⁸.

Efectivamente, na sua maioria, os dirigentes nguni foram substituídos por indivíduos, predominantemente da linhagem Khosa, entre outras. Tratou-se, ao que nos parece de uma devolução do poder aos Khosa. Numa amostra de 37 regulos (entre 1929-1961), recolhida no arquivo morto da Administração do Bilene, 19, ou seja 48%, são da linhagem Khosa. Mesmo entre 1907-1968, a linhagem Khosa evidenciou-se entre os regulados mais estáveis do distrito. O outro exemplo é-nos fornecido pelas terras de Majoli. Estas eram governadas pelos nguni, conforme vimos no Capítulo II. Com a ocupação colonial os Pelembe retomaram o trono²³⁹. Alguns regulados passaram para o Distrito de Guijá (então circunscrição), como Chiguidela, Txambale e Chilembene.

Reagindo à presença colonial portuguesa ou mesmo fugindo à sua perseguição muitos indivíduos da família nguni exilaram-se na província sul-africana do Transvaal²⁴⁰. Temendo a sua revolta, o governo colonial colocou postos militares junto da fronteira com esta província sul-africana. O governador, Alberto Graça frisava que o seu objectivo era fiscalizar de facto, a fronteira ocidental²⁴¹.

237 LIESEGANG, 1996:65, baseado na análise de dados recolhidos do Boletim Oficial, 1968 II, 2.série: 1888- 1883.

238 BETTENCOURT, 1945:45.

239 Afonso Mangole. Entrevista citada.

240 DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M., História de Moçambique, Vol.3, 1993:17.

241 ANDRADE, 1907:262.

4.2. A RUPTURA DOS VALORES TRADICIONAIS

A partir de 1907, a actividade dos chefes tradicionais, uma vez integrados formalmente na administração colonial, passou a ser regida pelos princípios desta administração. Já podiam, por exemplo, ser penalizados pelo mau exercício das suas funções. Surgiu um dualismo de conceitos legais. As leis antigas, orais se transformavam em usos e costumes tolerados e práticas reprimidas. Começou a vigorar a legislação colonial portuguesa.

Para a melhor compreensão desta abordagem sugerimos uma reflexão sobre alguns aspectos da RAU de 1933. O art. 99. no seu ponto 17, estipula como obrigação das autoridades tradicionais " Participar à autoridade administrativa a existência de armas ou pólvora entre os indígenas e o comércio destas:"²⁴² Nestas circunstâncias os chefes não só foram retirados as suas armas, como também foram envolvidos na sua campanha de recolha.

Junod salientou que a civilização ocidental destruiu a potência militar da Bantus Sul-Africanos. Em Bilene, temos o exemplo da região de Mangole, já indicado, onde Matsule, foi deportado em 1900, por se suspeitar que tivesse um esconderijo de armas²⁴³.

Por exemplo, de acordo com o ponto 9. do Art.99 da RAU, as autoridades tradicionais deviam opor-se "à prática de bruxarias e adivinhações e muito especialmente as que representem violência contra as pessoas"²⁴⁴. Ligado à esta temática parece importante anotar que à medida que a tal desintegração tomava parte, o governo colonial preocupava-se por encobrir o fenómeno colonial. Por exemplo, segundo o ponto 15, do mesmo artigo, os régulos deviam incitar os seus súbditos a conhecerem a língua portuguesa²⁴⁵. Na mesma altura o governo colonial proibia algumas práticas culturais, particularmente algumas danças e canções sob pretexto de reflectirem o primitivismo. Nestas circunstâncias, a estrutura sócio-política era minada ideologicamente.

No período pre-colonial os chefes tradicionais obtinham rendimentos pela cobrança de diversos tipos de impostos. A semelhança do saguate, este contribuía para o fortalecimento e legitimidade do seu poder. Com a presença colonial estavam legalmente proibidos de ter estes benefícios²⁴⁶.

242 RAU, 1933:55.

243 GUIMARÃES, 1909:118.

244 RAU, 1933:54.

245 RAU, 1933:54.

246 RAU, 1933:56.

O governo colonial talvez na perspectiva de melhor controlar os regulados procurou reduzir alguns, integrando-os noutros. Esta sugestão, entre outros indivíduos veio de Esteves Guimarães, sustentando que o tal caso deveria ser aplicado em relação aos chefes cujas terras tivessem fossem pequenas²⁴⁷. Com esta prática algumas unidades políticas desapareceram. A título de exemplo, de 1907 para 1909, foram extintos alguns regulados e surgiram outros²⁴⁸. Não obstante, alguns regulados permaneceram sob chefia das mesmas linhagens, desde a implantação do sistema colonial. São, entre outros, os regulados Macie, N'kari, Chissano e Mangole.

4.3. O SURGIMENTO DE NOVOS VALORES

O peso do jugo colonial levou a que determinados chefes passassem a depositar confiança noutras áreas profissionais ou em forças ocultas, como as religiões. Deste modo assistiu-se à casamentos de filhos seus com enfermeiros e professores ou mesmo à educação destes filhos nestas áreas. Em Muzui Daniel Matusse, membro da família aristocrática não depositou confiança no poder dos Chiconelas (seus parentes), para obter uma profissão. Formou-se como professor e nos anos 30 leccionou na Barra do Limpopo e mais tarde em Xai-Xai. Ao mesmo tempo foi um crente da Igreja Católica²⁴⁹.

A exploração a que as comunidades camponesas estiveram sujeitas alimentou o surgimento de ideias revolucionárias. Para isto contribuíram algumas igrejas protestantes estabelecidas na África do Sul, cujos membros visitavam Bilene e influenciavam a população. Em 1954, Sousa Santos acusava a actuação neste distrito, de Guduana Jossias, membro da missão Metodista Livre. Indicava igualmente a existência de um grupo cujos líderes suspeitava que se tratassem de Casqueiro, filho de Jayme Casqueiro, este último administrador aposentado, um misto de nome Amaral e M. M. Sicobele, os quais faziam propaganda no Bilene²⁵⁰. Refira-se que Sicobele pertencia à Igreja Luz Episcopal e foi o tradutor da Bíblia, para o xitsua²⁵¹.

247 PIMENTEL, 1909:108.

248 Estas afirmações baseiam-se na comparação das listas apresentadas, respectivamente por Freire ANDRADE, em 1907, Esteves Guimarães, em 1909 e Lisboa Santos, em 1961.

249 João Chiconela, entrevista de 29.03.97. Em Xai-Xai, registou-se uma situação similar. Estevão Mucavele, régulo de Xilwane nos anos quarenta educou a sua filha na área da enfermagem. O seu sucessor Azarias Mucavele, virou um religioso, segundo ele próprio revelou-nos, na entrevista de 4.04.97.

250 SANTOS, 1954:170-172.

251 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA U.E.M., História de Moçambique, Vol.3, 1993:207.

Apresenta-se relevante o facto de a circulação destes indivíduos não ter sido denunciada pelos chefes tradicionais, sua obrigação, ao abrigo do Art.99, ponto 12. Estes, deviam informar ao administrador ou ao chefe do posto o aparecimento de indivíduos estranhos às suas regiões²⁵². Em nossa opinião, alguns chefes tradicionais protegiam este fenómeno²⁵³.

A emigração de trabalhadores para a África do Sul e Suazilândia, contribuiu para o fortalecimento de ideias nacionalistas. Efectivamente, a agressividade do apartheid na RSA, a existência de partidos políticos, lutando a favor da igualdade entre as raças impulsionou os trabalhadores moçambicanos naquele país. Temos indicações destes casos em Bilene-Macia.

Em Outubro de 1965, Mufucua Mimbir era perseguido pelos Serviços de Acção Psicossocial, acusado de insurgência. Este migrante, citado por Luís Vasconcelos Dias, 1º Adjunto destes serviços na zona de Gaza, assim se referiu:

*- "Aqui em Moçambique os africanos continuam a ter a mesma vida de dificuldades e problemas. Noutros países africanos, mesmo na África do Sul já não é bem diferente. Aqui, os exageros que as autoridade estão a cometer por causa do pagamento do imposto domiciliário é um extremo exagero...contudo, nós temos a certeza que a chegada do Dr. Mondlane está para breve e então tudo se modificará, pois todos os "portugueses vão ser "expulsos"."*²⁵⁴.

252 RAU, 1933:54.

253 Parece que um fenómeno semelhante ocorreu em Sofala, região de Tica. Efectivamente, os Serviços de Centralização e Coordenação de Informação, indicavam que em 1965, tinham pernoitado naquela região, 23 africanos, munidos de metralhadoras e que tinham partido de camiã, no dia seguinte. É aparentemente estranho que não tivesse havido qualquer denúncia das autoridades tradicionais ou mesmo da população. Vide NHANCALE e ALFANE, 1995:63, citando BRANQUINHO, 1966.

254 DIAS, Luís Vasconcelos, 1.10.1965. Informação confidencial, enviada dos Serviços de Acção Psicossocial, de João Belo à Macia. Estes dados foram recolhidos no arquivo morto da Administração Distrital de Bilene-Macia, em Julho de 1997.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período pré-colonial distinguimos dois povos que evidenciavam estruturas administrativas. Os Khosa e os Nguni. Antes pareceu terem conquistado a zona da Zululândia. Os primeiros, uma vez estabelecidos junto do lago Chuáli e do rio Mazimehlope, estenderam os seus domínios numa extensão do actual distrito do Bilene-Macia, além dos distritos de Magude, Guijá e Chibuto. A expansão foi iniciada por Khosa, chefe da linhagem e continuada pelos seus filhos e netos até ao período da conquista nguni, no segundo quartel do século XIX.

As evidências da fixação e expansão Khosa são bastante fortes. A terra por eles ocupada passou a chamar-se Khoseni, em sua honra. Ripanga, referido como filho e sucessor de Khosa, designa actualmente uma linhagem da origem Khosa. Actualmente existem muitos indivíduos com este apelido, Khosa-Ripanga no distrito do Bilene, sobretudo na orla da lagoa Chuáli, em Magude e Bilene.

Ripanga foi sucedido por Mavone. Este termo, designa actualmente uma variante do apelido Khosa, ou seja os Khosa-Mavone. De entre os filhos de Mavone, destacaram-se Xikhotane, cujo nome designa um dos seus antigos domínios, actualmente conhecido por Ka Xikhotane. Xisongue, filho de Mavone constitui igualmente o nome de uma região, provavelmente de Guijá. Txambale, também filho de Mavone, está agora reduzido a uma variante do apelido Khosa, ou seja os Khosa-Txambale.

Pelo exposto, parece claro que a estrutura política dos Khosa era caracterizada pela delegação de poderes aos filhos do rei e provavelmente pelos parentes. Pelos vestígios "exumados", parece-nos, que é notória a existência de um poder político estruturado, por um vasto território.

Relativamente à fixação dos nguni, não encontramos evidências de grandes conflitos de oposição dos Khosa. Parece-nos que isto se prende com a supremacia militar dos nguni. Estes utilizavam as tácticas militares de Chaca.

No que concerne à estrutura política, os reis nguni, à semelhança dos Khosa tinham o hábito de delegar os seus poderes aos seus filhos e parentes. Parece que o primeiro governador nguni em Bilene-Macia foi Majoli, irmão de Sochangane, que deve ter governado por volta de 1830-1940. O poder político dos nguni revelou-se forte, desde cedo, manifestamente, pela capacidade que os governadores tinham de cobrar impostos nos seus territórios.

Por exemplo, os comerciantes asiáticos que aqui se tinham fixado, eram igualmente tributados. Wamegaza, filho e sucessor de Majoli, juntamente com o seu tio Sochangane, além da cobrança de

impostos, demonstraram aos portugueses que tinham um Estado organizado e em relação ao qual exigiam o devido respeito. Para tal, prenderam Thomas da Cunha, que em 1855-1856 tinha penetrado em Bilene, sem a sua autorização. A resistência à penetração colonial foi um fenómeno que caracterizou as relações desta região com os estrangeiros, até 1895, quando se realizou uma parte dos sonhos imperialistas de Portugal. Inciou a ocupação de Gáza, com a sua vitória na Batalha de Magule, a 8 de Setembro e a prisão de Ngungunyane, em Dezembro de 1895.

O período seguinte foi caracterizado pela integração dos chefes tradicionais na estrutura político-administrativa colonial. Nesta, alguns chefes não tiveram lugar. Considerados insubmissos e perigosos para a nova ordem política, foram presos e deportados, sobretudo para a Ilha de Moçambique. Em Bilene temos o exemplo de Chianhane e Matsule (1900-1902).

A integração dos chefes tinha objectivos sócio-políticos, económicos e ideológicos. A primeira questão pode ser explicada pela necessidade de penetrar na estrutura social e por conseguinte, implantar o seu poder político. A segunda, preparada pela primeira, visava por em funcionamento a máquina económica colonial. Caracterizou-se pela promoção dos vinho português, recrutamento de trabalhadores para as plantações e minas sul-africanas, para as obras públicas e cobrança do imposto de palhota, além da obtenção de mão-de-obra para as culturas forçadas.

De facto, os chefes tradicionais participaram no combate ao fabrico e consumo de bebidas alcoólicas, com excepção do vinho português. Ao lado dos comerciantes e administradores, promoviam esta indústria, afogada pela concorrência com os vinhos de outros países europeus.

Ao nível do trabalho migratório, a região de Bilene-Macia, tinha, pelo menos desde 1903 uma instituição ligada ao recrutamento - o Acampamento de Emigração de Mazimechopes. Em benefício deste trabalho, os chefes participaram no combate à emigração clandestina. Particular referência temos a regedoria de Solane, que afincadamente trabalhou em cumprimento das leis coloniais. Consequentemente na década 50, a maior parte das receitas do distrito provinha do trabalho migratório.

A regedoria Solane, constitui igualmente um exemplo elucidativo do envolvimento dos chefes tradicionais no recrutamento de trabalhadores para o xibalo e na cobrança do imposto de palhota. Em relação a este último aspecto, figuram igualmente os regulados Macie e Muzui, como maiores contribuintes.

Na promoção das culturas forçadas do algodão e do arroz, os chefes tradicionais foram importantes auxiliares da administração colonial. Nos regulados da Macia, Muzui e Muhei os chefes

foram envolvidos no acompanhamento do cultivo e comercialização do algodão, apoiando os agentes da Algodoeira do Sul do Save e os administradores.

Quanto ao cultivo forçado do arroz, o regulado de Mangole é a referência do distrito. Paulino dos Santos Gil, agricultor e recrutador, em coordenação com as autoridades administrativas, sobrepôs-se ao régulo Mangole e explorou a sua comunidade. Enquanto que em Solane temos o exemplo de um régulo activo, do ponto de vista de cumprimento das leis coloniais, em Mangole, o chefe fê-lo, sob ameaça das autoridades coloniais. Este último caso dá-nos o exemplo de chefes tradicionais que não se aliaram conscientemente ao sistema colonial, diferentemente do primeiro caso.

Até a década 30 não encontramos vozes reivindicativas, entre os chefes tradicionais. O sistema colonial ainda não se tinha implantado em Bilene-Macia, do ponto de vista de prática de culturas forçadas. Na década 40 já se estruturava, confinando os moçambicanos em reservas indígenas. Preparava-se o início das campanhas de cultivo obrigatório do algodão e do arroz, à luz dos objectivos económico do *Estado Novo*.

Na década 50, os camponeses já estavam exaustos da canga colonial. Algumas vezes os chefes tradicionais trabalhavam na fiscalização das culturas obrigatórias com os seus próprios meios. Alguns viam os seus regulados extintos arbitrariamente. A cobrança de impostos, que no período pré-colonial fortalecera o seu poder e prestígio, tinha sido institucionalmente proibida. As novas leis coloniais instituíam igualmente punições aos chefes tradicionais. As práticas culturais autorizadas, eram somente as que convinham ao sistema colonial. Fugindo à repressão deste sistema, alguns habitantes fixaram-se nos países vizinhos.

Paralelamente ao recrudescimento da degradação dos valores dos chefes, surgiam novos valores. Assistia-se ao ingresso dos filhos e parentes dos chefes no professorado ou na enfermagem. Em relação ao primeiro caso temos a regedoria Muzui, como exemplo, enquanto que o segundo caso, testemunha-nos a regedoria Macie.

Uma parte da série de injustiças resultantes da colonização, era abertamente informada aos inspectores coloniais, como Sousa Santos, Augusto Rebelo e Lisboa Santos. Na mesma altura indivíduos fazendo propaganda de ideias nacionalistas, encobertos pela religião e chefes tradicionais, circulavam livremente pelas comunidades, anteriormente por si bem defendidas.

A caminho da conclusão final, é oportuno sustentar que, a partir dos dados sistematizados neste trabalho, podemos considerar que os chefes tradicionais foram, de facto um importante elo de ligação

entre a administração colonial e a comunidade africana. Importa igualmente referir que sem ao auxílio dos chefes tradicionais, teria sido muito mais difícil para Portugal, levar a cabo a sua obra colonizadora, do ponto de vista de aproveitamento económico de Bilene-Macia.

Finalmente, consideramos que o sistema colonial retirou importantes elementos da estrutura política da autoridade tradicional de Bilene-Macia. Particular referência merece o abandono da sua força de trabalho, os impostos, algumas crenças mágico-religiosas, o bom relacionamento entre o chefe tradicional e os seus súbditos, dominado por relações de legitimidade. Em suma, o poder colonial exerceu fortes influências sobre o estrato cosmológico deste distrito.

Sumarizando, podemos ainda constatar que tanto o regime pré-colonial como o colonial conheceram a figura do chefe delegado, subordinado. Se a figura é velha, o conteúdo do trabalho do chefe sofre modificação no tempo colonial, tendo de adaptar-se à novas leis e regulamentos.

BIBLIOGRAFIA E FONTES

I. Publicações

- AKOUNA, A (sd), Enciclopédia Sociológica Contemporânea, Porto, Rés-Editora, (sd).
- ALBUQUERQUE, M. de, (1899)
Moçambique 1896-1898, Lisboa, Manoel Gomes, Editor, 1899.
- ALBUQUERQUE, M. de, (1943)
Moçambique 1896-1898, Lisboa, Divisão de Publicação e biblioteca Geral das colónias, Vol.II, 1943.
- ALVES, A.M.N.T. (1995), Análise da Política Colonial em Relação à Autoridade Tradicional, in: Autoridade e Poder Tradicional, Maputo, MAE, 1995:71-87.
- BELO, J. (1909), Província de Moçambique, Relatórios e Informações, anexo ao boletim oficial, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1909.
- ANRADE, A.F. (1907), Relatórios sobre Moçambique, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1907.
- BERNARDI, B. (1978), Introdução aos Estudos Etno-Antropológicos, Lisboa, Edições 70, 1978.
- BEACH, D.N. (1986), As Origens de Moçambique: um passado de resistência com lições de actualidade, in: Diário de Notícias de Lisboa, 1986.
- BETTENCOURT, J.T. de, (1945), Relatório do Governador Geral de Moçambique, Lisboa, Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência Geral da Colónias, Lisboa, 1965.
- BOTELHO, G.J.T.T. (1936), História dos Portugueses em Moçambique, de 1883 aos nossos dias, Lisboa, Centro Tip. Colonial, 1936.
- BRITO, L. de., (1980), Dependência Colonial e Integração Regional, in: Estudos Moçambicanos, I, Maputo, CEA/UIEM, 1980: 23-32.
- BUTSELAAR, J., (1987)
Africanos, missionários e colonialistas: as origens da Igreja Presbiteriana em Moçambique (Missão Suíça), 1880-1896, Lausanne, 1987.
- CAPELA, J. (1995), O Alcool na Colonização do Sul do Save, 1800-1920, Lisboa, Litografia Ach. Brito, 1995.
- CARRILHO, J. (1995)
Administração Local e Administração Tradicional de Terras, in: Autoridade e Poder Tradicional, Maputo, MAE, 1995:109-121.

- CHILENGUE, J. (1995), CHAYIMITI: A Prisão de Ngungunyani, Maputo, Colecção Embondeiro, ARPAC, 1995.
- COSTA, G. da, (1899), Gaza, 1897-1898, Lisboa, Livreiro de S.S. Magestades e Altezas, 1899.
- COVANE, L.A. (1987)
Lourenço Marques e o Transvaal, 1852-1928, in: Revista Arquivo, Maputo, A.H.M. N.2 Especial, 1987.
- COVANE, L.A. (1989), As Relações Económicas entre Moçambique e a África do Sul 1850-1964, Acordos e Regimentos Principais, Maputo, A.H.M., Estudos 6, 1989.
- COVANE, L.A. (1996), Migrant labour and agriculture Southern Mozambique with special reference to the lower Limpopo Valley 1920-1992, London, Institute os Commonwealth Studies, Ph.D. Thesis, 1996
- CLARENCE-SMITH, G. (1985), O Terceiro Império Português (1825-1975), Lisboa, Teorema, 1985.
- CAETANO, M. (1947), As Campanhas de Moçambique em 1895, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1947.
- CRUZ, D. (1910), Em Terras de Gaza, Porto, Gazeta das Aldeias, 1910.
- CRUZ, M. (1982), História da Formação da Classe Trabalhadora em Manica e Sofala ao Sul do Púngue, 1892-1926, Maputo, Universidade Eduardo Mondlane (Tese de licenciatura), 1982.
- CUNHA, S. (1949), O Trabalho Indígena. Estudo de Direito Colonial, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1949.
- DAVA, F.P. (1995), Magule, Maputo, Colecção Embondeiro, ARPAC, 1995.
- DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M. (1988), História de Moçambique, Vol. 1, Maputo, Tempográfica, 1988.
- DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M. (1983), História de Moçambique, Vol.2, Maputo, Tempográfica, 1983.
- DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA U.E.M. (1993), História de Moçambique, Vol.3, Maputo, Imprensa da U.E.M., 1993.
- DIRECÇÃO DISTRIAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE BILENE-MACIA (1996), Levantamento sobre os Recursos Florestais e Faunísticos, Bilene-Macia, 1996.
- GUERRA, D. (1896), No Paiz dos Vatuas, História da Campanha de Lourenço Marques, Lisboa, Editor A.M.Pereira, 1896.
- Enciclopedia Luso-Brasileira de Cultura, Lisboa, Editorial Verbo, (s.d).
- ENNES, A. (1945), A Guerra D'África em 1895, (Memórias), Lisboa, Edições Gama, 1945.

- ENES, A. (1956), Relatório Apresentado ao Governo, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1956.
- ENNES, A. (1898), A Guerra de África em 1895, Memórias, Lisboa, Typographia do "Dia", 1898.
- GUIMARÃES, J.M.E. (1909), Bilene, in: Francisco Ferrão, Circumscrições de Lourenço Marques, Resposta aos Quesitos feitos pelo secretário dos Negócios Indígenas, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1909:159-173.
- FELICIANO, J.F. (1989), Antropologia Económica dos Thonga ao Sul de Moçambique, Vol. I, Dissertação de Doutoramento em Antropologia Económica pela Universidade Técnica de Lisboa, I.S.C.T.E., 1989.
- FREUND, J. (1970), A sociologia de Max Weber, S. Paulo, Forense, 1970.
- ISAACMAN, A. (1989), Régulos, Diferenciação Social e Protesto Rural: O Regime do Cultivo do Algodão em Moçambique 1938-1961, in Revista Internacional dos Estudos Africanos, n.º6, Lisboa, 1989....???
- JACQUES, A.A. (1971), Swivongo Swa Machangana, (Vatsonga), Transvaal, Swiss Mission in: South Africa, The Central Mission Press, 1971.
- JUNOD, H. A. (1944), Usos e Costumes dos Bantos, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, Tomo I, 1944.
- JUNOD, H. A. (1946), Usos e Costumes dos Bantos, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, Tomo II, 1946.
- LIESEGANG, G. (1986), Vassalagem ou Tratado de Amizade? História do Acto de Vassalagem de Ngungunyane nas Relações Externas de Gaza, Maputo, Núcleo Editorial da Universidade Eduardo Mondlane, 1986.
- LIESEGANG, G. (1987), Lourenço Marques antes de 1895, in: Revista Arquivo, Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1987.
- LIESEGANG, G. (1996), Ngungunyane, a figura de Ngungunyane Nqumayo, Rei de Gaza 1884-1895 e o desaparecimento do seu Estado, Maputo, Coleção Embondeiro-ARPAC, 1996.
- LOBO, R. C. de A. R. (1966), As Autoridades Tradicionais e a Organização das Regedorias, Dissertação para o acto de licenciatura, Lisboa, I.S.C.P.U. 1966.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, (1986) Atlas Geográfico, Estolmo, Essetle Map Service, 1986.
- MAGODE, J.J. (1995), Subsídios para o Estudo da Autoridade/Poder Tradicional em Moçambique-Uma abordagem Histórico-Antropológica, in: Autoridade e Poder Tradicional, Maputo, MAE, 1995:33-51.

- NHANCALE, O. (1995), MANDLAKAZI, Maputo, Coleção Embondeiro, ARPAC, 1995
- NHANCALE, O e ALFANE, R. (1995), Como a Legislação Administrativa Colonial Incidiu Na Autoridade Tradicional Em Moçambique, in: Autoridade e Poder Tradicional, Maputo, MAE, 1995: 53-70.
- ORNELAS, A. (1902), Mouzinho D'Albuquerque, Sua Acção em Moçambique, Lisboa, Officina Typographica, 1902.
- PENVENNE, J. (1981), O Chibalo e Classe Operária, Lourenço Marques, 1870-1962, in: Estudos Moçambicanos N.2 Maputo, 1981.
- REPÚBLICA PORTUGUESA, (1933), Reforma Administrativa Ultramarina, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1933.
- PÉLISSIER, R. (1987), História de Moçambique, Formação e Oposição (1854-1918), Lisboa, Editorial Estampa, 1987.
- PÉLISSIER, R. (1994), História de Moçambique, Formação e Oposição (1854-1918), Lisboa, Editorial Estampa, 1994.
- PIMENTEL, P. M. (1909), Magude, in: Francisco Ferrão, Circumscrições de Lourenço Marques, Resposta aos Quesitos feitos pelo secretário dos Negócios Indígenas, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1909:97-124.
- QUINTINHA, J. (1936), Figuras das Guerras de África, Lisboa, Editorial Cosmos, 1936.
- RADCLIFFE - BROWN, A.R. (1989), A estrutura e função nas sociedades primitivas, Lisboa, ed. 70, 1989.
- REIS, R. C. dos, (1942), Relatório e Documentos Referentes à Inspeção Ordinária às Circunscrições de Bilene, Sabie, Manhiça, Guijá e Magude, Lourenço Marques, Inspeção dos Serviços Administrativos e dos Negócios Indígenas, 1942.
- RIBEIRO, S. (1908), Anuário de Moçambique, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1908.
- RITA-FERREIRA, A. (1974), Etno-História e Cultura Tradicional do Grupo Angune(Nguni), Lourenço Marques, I.I.C.M., 1974.
- RITA-FERREIRA, A. (1975), Pequena História de Moçambique Pré-Colonial, Maputo, Tempográfica, 1975.
- RITA-FERREIRA, A. (1982), Presença Luso-Asiática e Mutações Culturais no Sul de Moçambique, Lisboa, I.I.C.T./J.I.U., 1982.
- WEBER, M; (1983) Fundamentos da Sociologia, Porto, Rés-Editora, 1983.

WUYTS, M. (1980), Economia Política do Colonialismo Português em Moçambique, in: Estudos Moçambicanos I, Maputo, CEA/UIEM, 1980:9-22.

SERRA, C. (1983), Para a História da Arte Militar Moçambicana 1505/1920, Maputo, Tempo, 1983.

TELO, A.J., (1994), Economia e Império, no Portugal Contemporâneo, Lisboa, Edições Cosmos, 1994

TOSCANO, F e QUINTINHA, J. (1945), A derrocada do Império Votua e Mouzinho de Albuquerque, Lisboa, Casa Editora Nunes de Carvalho, 1945.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ESPECIALIZADA CONSULTADA NO A.H.M.

Pasta 14, 1856-57, Moçambique 5-1856, N.37, Correspondência do Governador Geral Vasco Guedes de Carvalho e Menezes ao Ministro do Ultramar, Thomás da Cunha, anexo, cópia LM 22-04-1856. FGDG, Cx. 166, 1955.

FGDG, Cx. 129, 1960. Alexandre Cancelas, Diário de Serviço respeitante ao mês de Julho de 1960.

Abel Augusto Teixeira Rebelo, Relatório Anual da Circunscrição do Bilene.

FGDG, Cx. 167, 1957. Abel Augusto Teixeira Rebelo, Relatório do Concelho do Bilene.

FGDG, Cx. 212, 1960, Oscar Ruas.

AHM.FGDG, Cx. 224, 1906. Manuel de Jesus Bento, Carta ao Governo de Gaza.

FGDG, Cx. 224, 1955, Administrador da Circunscrição de Bilene, Abel Augusto Teixeira Rebelo, Elementos solicitados pela Nota N. 121/A/51, de 12.08.1955, da Secretaria Distrital de Gaza.

FGDG, Cx. 224, 1949, Administrador da Circunscrição do Sabie, Armando José Lucas, Ordem de Serviço n.5/1949.

FGDG, Cx. 224, 1902. Abílio Esteves, Regulamento dos Serviços Indígenas

FGDG, Cx. 228, 1960, Direcção dos Serviços dos Negócios Indígenas, N.23/B/11, de Janeiro de 1960, Documento enviado ao Governador do Distrito de Gaza.

IFGDG, Cx. 241, 1905. Carta enviada ao Governador do Distrito Militar de Gaza, pelo Chefe do Acampamento de Emigração de Mazimechopes.

FGDG, Cx. 241, 1902. Informação sobre indivíduos com salvo-condutos. António Poilicarpo de Sousa Santos, Relatório das Inspeções as Circunscrições do Bilene, Magude, 1954.

FDDG, Cx. 275, 1956. Algodoeira do Sul do Save, Plano de Produção de algodão para 1956/1975.

FGDG, Cx. 275, 1955. N. de Cultivadores Indígenas da Circunscrição de Bilene.

FGDG, Cx. 275, 1956. Algodoeira do Sul do Save, Areas previstas para a Campanha de 1956/57.

FGDG, Cx. 323, 1957. Paulino dos Santos Gil, portador da licença n.6/1957, de recrutamento para serviço próprio. SANI, Cx. 21, 1961, Inspector Leovigildo Lisboa Santos, Relatório de Inspeção Ordinária à Administração do Concelho do Bilene.

ISANI, Cx. 22, 1961, Inspector Leovigildo Lisboa Santos, Relatório de Inspeção dos Serviços Administrativos e dos Negócios Indígenas.

REVISTAS E JORNAIS

Revista Tempo, N.413, de 3.09.1978.

Diário de Notícias, Lisboa, 11.05.82.

ANUÁRIOS

ANUÁRIO DE LOUENÇO MARQUES, Lourenço Marques, A. W. Bayly S. Co. 1920; 1921; 1930; 1968.

RELAÇÃO NOMINAL E LOCAL DOS ENTREVISTADOS

1. Albino Mbate, Magule, 2.03.95 e 11.1.96.
2. Afonso Pelembe, Mangole, 2.07.96
3. António Eugénio, Macia, 4.04.97
4. Armando Macie, Ximondzo, 3.04.97
5. Azarias Mucavele, Xai-Xai, 5.04.97
6. Elina Tamele, Xai-Xai, 28.10.96
7. Ezequiel Ngonhamo, 02.07.96
8. Fernando Khosa, Messano, 3.09.96
9. Felisberto Ntivane, Ximondzo, 1.04.97
10. Francisco Khosa, Macia, 4.04.97
11. Issufo Mussagy, Macia, 29.09.96
12. João Macie, Macia, 4.04.97
13. José Hobjane, Mangole, 2.07.96
14. Jossias Chiconela, Ximondzo, 1.04.97
15. Kuhlulane Khosa, Messano, 3.09.96
16. Mahimissane Machava, Mangole, 2.07.96
17. Octávio Muhate, Extensionista de Mangole, 1.04.97.
18. Rosa João, Messano, 3.09.96.
19. Rafael Macie, Solane, 01.04.97
20. Tomás Khosa, Solane, 1.04.97

ANEXO 1 : PERFIL DE ALGUNS REGULADOS

1. O regulado Macie

Este regulado tem como representante mais antigo (conhecido), o Chianhane. Quando da sua deportação foi substituído pelo seu sobrinho Matabano, o qual também cedeu o trono ao seu filho Kuelani Macie, no poder em 1907, 1909 e 1920¹.

A seguir o poder coube ao Xicomo Afonso Macie, irmão do predecessor. Quando este morreu foi escolhido Alberto Bulu Macie, último régulo da região, depois de "governar" mais de 27 anos. De entre os chefes de grupos, figuram Mucindo, Xihukuane, Nwadzongwene, Viaphe e Mapfulene².

2. O regulado N'kari

Da palavra N'kari surgiu, o termo Incaia, certamente uma forma aportuguesada. A concordar com Rafael Macie, membro da linhagem aristocrática, o seu fundador foi Hobo Macie, que se fixou nesta região num período para além da sua memória. Foi sucedido pelo seu filho, N'kari Macie³. Este passou o trono ao Solane, que dirigia este regulado em 1907 e 1909⁴. Sucedeu-lhe o seu filho Wamaxikwane Macie, também conhecido por Maxeganyane. Este estava no poder em 1954⁵

Este passou o poder ao seu filho Solanyani Macie. Quando do seu envelhecimento, foi sucedido pelo seu filho, Valentim Maxenganyane Macie, último regedor de Solane, falecido provavelmente em 1975⁶. Os chefes de

¹Vide ANDRADE, 1907:294 e GUIMARÃES, 1909:168-170 e ANUARIO DE MOÇAMBIQUE, 1921:292, respectivamente.

² Afonso Macie, entrevista citada.

³Parece que Xihanyani tinha ocupado igualmente esta região.

⁴ANDRADE, 1907:294, GUIMARÃES, 1909.

⁵Vide a lista dos regedores presentes na banja dirigida pelo inspector Sousa Santos, em 1954:243.

⁶Vide B.O. Moçambique, II Série, N.36 (sup), de 7.09.1968.

grupo eram Margarido, Majarmane, Nwacharrimane, Nwapilane, Magigwane, Manganhe e Albino⁷.

Dentre os principais indunas figuram Tapela Ntivane, que trabalhou ao lado do régulo Wamaxicuane. Quando da morte de Ntivane, foi sucedido pelo seu filho Francisco Ntivane. Este foi induna de Valentim Maxenganyane⁸.

3. O regulado Mangole

De acordo com Esteves Guimarães, Mangole é o nome de um antigo chefe da região. Em 1900 era chefiado pela sua filha Mangolene ou Wamangolene, em substituição de Matsule, deportado pelo governo colonial⁹.

Em 1907 fazia parte dos antigos territórios de Majoli, um antigo governador nguni, irmão de Sochangane. Era encabeçado por Ximixu Pelembe¹⁰. Foi sucedido pelo seu filho Mangole Pelembe. Este foi substituído por João Nwamphilane Pelembe. Quando em 1954¹¹, foi detido e desterrado para Malvênia (actual Xikualakuala). Foi convidado a assumir o poder o seu irmão Afonso Mangole Pelembe, último regulo da região¹².

4. O regulado Nwamekhutsu

Foi neste regulado onde se deu a Batalha de Magule, em 1895. É onde se localizava monumento erguido em honra aos soldados portugueses mortos nesta batalha. Foi derrubado em 1975. Actualmente foi erguido outro, em honra dos heróis moçambicanos.

Segundo as fontes orais a ancestralidade de ocupação desta região pertence à linhagem Ngwenha, reduzidos à súbditos, quando da fixação de Majoli Nquamayo, irmão de Sochangane.

⁷VALENTE, 1956, Relação dos regedores e chefes de grupos, A.H.M., Fundo do Governo do Distrito de Gaza, Cx 212.

⁸Felisberto Ntivane, filho de Francisco Ntivane, entrevista de 1.04.97.

⁹GUIMARÃES, 1909:118.

¹⁰ANDRADE, 1907:294.

¹¹Neste ano participou na banja já citada, com Sousa Santos.

¹²Vide B.O. Moçambique, II Série, N.36 (Sup.), 7.09.1968.

O chefe linhageiro mais antigo (conhecido) é Marigane Ngwenhá. O nome d'este região é Maringane, ao que parece, em honra ao presumível fundador. Foi sucedido por Nwamekhutsu Ngwenhá¹³.

Em cumprimentos de umas das tradições de julgamento, **mondzo**, segundo testemunha Albino Mbate, o chefe teria ocasionado a morte de 24 pessoas, na década 20. Consequentemente, Nwamekhutsu foi demitido e substituído pela sua esposa Phahlazane Mbate, que assegurou o trono por algum tempo¹⁴. Posteriormente passou o trono ao seu irmão Albino Muthine Mbate, último chefe do regulado¹⁵.

¹³Muthiné Mbate e Ernesto Ngoenha, entrevista de 11.01.96.

¹⁴Albino Mbate, entrevista citada. Esta rainha participou na banja de 1 de Fevereiro, com o inspector Sousa Santos, igualmente citada.

¹⁵Albino Mbate, entrevista citada. Vide também B.O.Moçambique, II Série, N.36(Sup.), de 7.09.1968.

Tabela 3: O Imposto de Palhota em Bilene-Macia, 1952-1954

Ano	Tributados	Tributação	Cobrança	Percentagem
1952	20720	5.180.000\$00	5.303.760\$00	102,38%
1953	20720	5.180.000,00	5.236.770#00	101.09%
1954(jan)	20.720	"	1.434.680,00a)	27,69%

Fonte: Sousa Santos, 1954:178, A.H.M., Cx. 20. Inspeção dos Serviços Administrativos e Negócios Indígenas.

Tabela 4: Produção dos camponeses de Bilene-Macia entre 1951-1955

Produtos	1951	1952	1953	1954	1955
Amendoim	562.820	675.930	654.220	1.560.000	208.695
Arroz	309.844	373.569	516.454	373.708	472.663
Algodão	892.797	1.608.538	2.239.264	1.470.157	1.619.399
Mandioca	-	500.000	543.000	600.000	-
Milho	5.950.000	6.140.000	7.615.000	6.000.000	21.600.000
Feijão Europeu	94.850	28.130	254.550	200.000	361.415
Feijão Cafreal	728.284	729.940	900.234	1.000.000	566.000
Feijão Frade	-	-	-	-	61.800
Mafurra	193.020	743.840	759.848	825.312	1.556.570
Castanha de Cajú	429.550	746.411	906.324	1.081.749	1.092.400
Ricino	49.631	79.887	64.302	63.812	234.090
Tabaco	-	11.134	7.528	20.000	14.000
Total	9.210.796	11.637.379	14.460.724	13.194.738	27.787.032

Fonte: Compilado a partir de Rebelo, 1955.



Tabela 5: Os regulados mais estáveis de Bilene-Macia, 1907- 1968

1907 (a)		1954 (b)		1968 (c)	
Regulado	Chefe	Regulado	Chefe	Regulado	Chefe
Macie	Kwetani	Macie	Alberto Macie	Macie	Alberto Macie
Maxandzen i	Nwadjukulani	Nwadjukulani	Vuyani Khosa	Nwadjukula ni	Zulu Khosa
Ulombe	Majengue	Ulombe	Afonso Matavel	Ulombe	António Matavel
N'kari	Solani	Solani	Nwamaxikwani Macie	Solani	Valetim Maxenganhane
Txuawani	Nwaxisengani	Nwaxisenga ni	Tingaleni Khosa	Nwaxisenga ni	Paulo Khosa
Majoli	Ximixu Pelembe	Mangole	João Pelembe	Mangole	Afonso Pelembe
Bandzo	Mamonho	João Khosa	Mamonho	Mamonho	João Khosa
Nyokweni	Maxenganhani	Maxenganha ni	Paulo Khosa	Maxenganh ani	Silvério Khombo
Mavoni	Messano	Messano	José Khosa	Messano	Filipe Messano
Nhamangal e	Acata	-	-	Acata	Papilo Messano

Fontes:

a) ANDRADE, 1907:294.

b) SANTOS, 1954:243

c) B.O, Moç. II Série, Nº 36 (Sup), 1968:1882

Nota: Outros dados referentes aos regulados, podem ser vistos em Ferrão, 1909.